



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	931
--	-----

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 63/2003 (2.ª série):	
Derroga a Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho	931

Portaria n.º 64/2003 (2.ª série):	
Derroga a Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho	931

Ministério das Finanças

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública	931
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	932
Direcção-Geral dos Impostos	932
Direcção-Geral do Orçamento	936
Direcção-Geral do Património	936
Inspeção-Geral da Administração Pública	936
Instituto de Seguros de Portugal	936

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Portaria n.º 65/2003 (2.ª série):	
Visa a celebração de contrato de aquisição de serviços de fornecimento de alimentação para assegurar a operacionalidade e funcionamento de unidades/órgãos da Força Aérea	939

Ministérios das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Portaria n.º 66/2003 (2.ª série):	
Cria um lugar de engenheiro geógrafo assessor, da carreira técnica superior, no quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral	939

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	939
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	940
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	940
Exército	940

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	945
---	-----

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	945
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	945

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária	946
---	-----

Ministério da Economia

Inspeção-Geral de Jogos	946
-------------------------------	-----

**Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas**

Secretaria-Geral	947
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	949
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	949

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	950
Departamento da Educação Básica	951
Direcção-Geral da Administração Educativa	951
Direcção Regional de Educação do Algarve	952
Direcção Regional de Educação do Centro	952
Direcção Regional de Educação de Lisboa	953
Direcção Regional de Educação do Norte	953
Inspeção-Geral da Educação	954

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Gabinete do Ministro	955
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	955
Instituto de Meteorologia	955

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro	955
Secretaria-Geral	956
Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003	956

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	957
Administração Regional de Saúde do Centro	957
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	959

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	973
---	-----

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Gabinete do Ministro	973
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	976

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	976
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário	976
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	976
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	977

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território	977
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	978
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local	978
Comissão de Coordenação da Região do Centro	978
Comissão de Coordenação da Região do Norte	979
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	980
Instituto da Conservação da Natureza	980

Tribunal Constitucional	981
Universidade Aberta	981
Universidade dos Açores	981
Universidade de Aveiro	981
Universidade de Coimbra	982
Universidade de Lisboa	983
Universidade Nova de Lisboa	984
Universidade do Porto	987
Universidade Técnica de Lisboa	989
Instituto Politécnico de Castelo Branco	989
Instituto Politécnico de Leiria	990
Instituto Politécnico de Lisboa	990
Instituto Politécnico de Portalegre	990
Instituto Politécnico do Porto	991

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 10/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Águeda.
Câmara Municipal de Arraiolos.
Câmara Municipal de Azambuja.
Câmara Municipal de Belmonte.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal de Gavião.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Câmara Municipal de Resende.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa.
Junta de Freguesia da Vitória.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 1157/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugada com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, dou por finda a seu pedido, a comissão de serviço do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, engenheiro José Manuel Gomes Almeida, bem com a sua requisição à Caixa Geral de Depósitos, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2003.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Portaria n.º 63/2003 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, foram expropriados a António Francisco Fialho Pinto, de entre outros, os prédios rústicos «Caliços», inscrito sob o artigo matricial n.º 49, secção C, da freguesia de Pias, concelho de Serpa, com a área de 386,0875 ha, «Covas», inscrito sob o artigo matricial n.º 50, secção G, da freguesia de Pias, concelho de Serpa, com a área de 507,0875 ha, e «Albarrão-Rosal», inscrito sob o artigo n.º 3, secção JJ1, da freguesia de Pias, concelho de Serpa, com a área de 1682,1250 ha.

Na sequência do pedido de reversão formulado por António Urbano da Franca Fialho Pinto, na qualidade de herdeiro e em representação dos restantes herdeiros do sujeito passivo da expropriação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que os rendeiros do Estado Maria Neves Agostinho e José Manuel Agostinho Coelho, da área de 47,4250 ha, do prédio rústico «Albarrão-Rosal», Joaquim José Valadas, da área de 48,3750 ha dos prédios rústicos «Albarrão-Rosal» e «Covas», António Teles Piriquito, da área de 16,6800 ha do prédio rústico «Caliços», José Teles Praça, da área de 19,0600 ha do prédio rústico «Covas», António Manuel Torrado Engrola, da área de 32,3000 ha do prédio rústico «Caliços», Francisco Moreno Cerejo, da área de 84,5900 ha do prédio rústico «Covas», Vicente Graça Barradas Teles, da área de 19,8100 ha do prédio rústico «Caliços», António Engrola Delgado Formigo, da área de 9,7950 ha do prédio rústico «Caliços», e António Moreno Charrua Cerejo, da área de 20,3000 ha do prédio rústico «Caliços», celebraram contratos de arrendamento rural com os requerentes, considerando estarem expressamente salvaguardados os seus direitos como rendeiros, declarando ainda abdicar dos direitos que o Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, lhes confere, designadamente o de adquirirem os lotes arrendados.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter as áreas de 83,9250 ha do prédio rústico denominado «Albarrão-Rosal», inscrito sob o artigo matricial n.º 3, secção JJ1; 115,5250 ha do prédio rústico denominado «Covas», inscrito sob o artigo matricial n.º 50, secção G e 98,8850 ha do prédio rústico denominado «Caliços», inscrito sob o artigo matricial n.º 49, secção C, todos situados na freguesia de Pias, concelho de Serpa, determinando, em consequência, a derrogação da Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, na parte em que as expropria.

6 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinat Pinto*.

Portaria n.º 64/2003 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, foram expropriados a António Silvestre Ferreira os prédios rústicos «Vale Bom», inscrito sob o artigo matricial 66, secção A1, «Vale Bom», inscrito sob o artigo matricial 72, secção A1, «Vale Bom», inscrito sob o artigo matricial 88, secção A1, «Vale Bom», inscrito sob o artigo matricial 6, secção A1, «Vale Bom», inscrito sob o artigo matricial 56, secção A1, «Vale Bom», inscrito sob o artigo matricial 70, secção A1, «Vale Bom», inscrito sob o artigo matricial 11, secção A1, e «Vale Bom», inscrito sob o artigo matri-

cial 36, secção A1, todos da freguesia de Peroguarda, concelho de Ferreira do Alentejo, e «Monte da Vinha e Courela dos Cortiços», inscrito sob os artigos matriciais 1 e 2, secção C, da freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo.

Na sequência do pedido de reversão formulado pelos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que os rendeiros do Estado Joaquim Jacinto Beijinha, da área de 0,8250 ha do prédio rústico «Vale Bom», sob o artigo matricial 66 da secção A1, Maria Luísa do Monte Pereira Sevinat, da área de 0,95 ha do prédio rústico «Vale Bom», sob o artigo matricial 72 da secção A1, Manuel Sousa, da área de 33 ha do prédio rústico «Monte da Vinha e Courela dos Cortiços», sob os artigos matriciais 1 e 2 da secção C, Francisco Revez Dias e Mariana do Sacramento Dias, das áreas de 2,25 ha do prédio rústico «Vale Bom», sob o artigo matricial 88 da secção A1, 1,9250 ha do prédio rústico «Vale Bom», sob o artigo matricial 56 da secção A1, e de 2,55 ha do prédio rústico «Vale Bom», sob o artigo matricial 70 da secção A1, e Maria das Candeias Pereira Batarda Ramos, das áreas de 2,6750 ha do prédio rústico «Vale Bom», sob o artigo matricial 11 da secção A1, e de 1,10 ha do prédio rústico «Vale Bom», sob o artigo matricial 36 da secção A1, celebraram contratos de arrendamento rural com os requerentes, considerando estarem expressamente salvaguardados os seus direitos como rendeiros, declarando ainda abdicar dos direitos que o Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, possa conferir-lhes, designadamente o de adquirirem as áreas arrendadas.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter as áreas supramencionadas, determinando, em consequência, a derrogação da Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, na parte em que expropria tais áreas.

6 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinat Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 1158/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no despacho n.º 257/2003, de 13 de Dezembro de 2002, do inspector-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 8 de Janeiro de 2003, subdelego na directora de serviços de Apoio Técnico e Administração, licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Empossar e ensinar os termos de aceitação de pessoal, com excepção do pessoal dirigente e do grupo de pessoal técnico superior e de inspecção;
- Assinatura de expediente ou correspondência necessária à instrução de processos subsequentes à emissão de despacho referente à área administrativa, com excepção da que for dirigida à Provedoria de Justiça, a chefes dos gabinetes de membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 1000, acrescidos do IVA;
- Autorizar o processamento dos abonos com deslocações em serviço, transportes e ajudas de custo;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

2 — Este despacho produz desde 13 de Dezembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação pela directora de Serviços de Apoio Técnico e Administração.

8 de Janeiro de 2003. — A Subinspectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 683/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 15 de Novembro de 2002 do director-geral do Desenvolvimento Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral à categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pela Portaria n.º 403/95, constante do mapa anexo à mesma, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 103, de 4 de Maio de 1995, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares:

Referência n.º 1 — técnico superior principal com licenciatura em Direito — uma vaga;

Referência n.º 2 — técnico superior principal com licenciatura em Geografia e Planeamento Regional — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Referência n.º 1 — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre todas as matérias da competência da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, nomeadamente as que se referem à implementação e gestão de programas operacionais no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, intervenções estruturais de iniciativa comunitária e Fundo de Coesão;

Referência n.º 2 — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento da política regional e de coesão económica e social, com particular incidência no planeamento, execução física e financeira e avaliação dos programas de desenvolvimento regional co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos especiais de admissão a concurso — nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de ponderação da avaliação curricular.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na secção de pessoal durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);

- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Declaração do serviço de origem que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, bem como as classificações de serviço respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- d) Declaração do serviço especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações que se encontrem nos respectivos processos individuais.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Deolinda Maria Picado, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Olívia de Brito Andrade Mendes de Oliveira, chefe de divisão.

Maria Eugénia Pinto Revez da Silva Neves, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Sílvia Maria da Silva Estêvão, chefe de divisão.

Maria Margarida P. de Castro Machado L. Ferreira, directora de serviços.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *Francisco Cordovil*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 684/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos de 20 de Dezembro de 2002, por delegação de competências do director-geral:

Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, técnico de administração tributária, nível 2, chefe do Serviço de Administração de Pessoal, e Soledade Verónica Guerreiro Conceição, técnica superior principal, chefe do Serviço de Administração Financeira e do Material — nomeados para os cargos de chefes de serviço da área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, com a aplicação do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 187/90, de 7 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 685/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 9 de Janeiro de 2003, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocados nos respectivos quadros de continuação, os seguintes funcionários:

1 — Maria Lourdes Saraiva Teixeira.

2 — Maria Teresa G. P. Fernandes Diogo.

3 — Ana Cristina Neves Portas.

4 — Rogério Paulo Branco Melita.

5 — Natália Frias Simão.

6 — Maria Helena P. Silva Tavares.

- 7 — Rodope Anastácio Burlotos.
- 8 — Laura Barreto Rodrigues.
- 9 — Eliseu Murta Mendes.
- 10 — Zurita Laureana F. A. Pires Alberto.
- 11 — Maria Manuela F. P. M. Silva Martins.
- 13 — Maria Teresa P. Almeida Moura.
- 14 — Aida Conceição V. Crespo Martins.
- 15 — Maria Manuela Sousa Benedito.
- 16 — Maria Lourdes Jesus Rodrigues.
- 17 — Maria Fátima Araújo Mateus.
- 18 — Maria Emília Silva Ghira.
- 19 — Maria Lúcia Silva Almeida Inácio.
- 20 — Maria Piedade Jesus Dias.
- 21 — Maria Helena G. Pereira Guerreiro.
- 22 — Jorge Tomás Ribas Pinto Soares.
- 23 — Fátima Matos Sequeira Farinha.
- 24 — Isabel Maria Alves Pimenta.
- 25 — Teresa Sousa Alcobia Quintanilha.
- 26 — Maria Isabel S. Correia Almeida.
- 27 — Maria Helena Figueiredo Rodrigues.
- 28 — Maria Ivone Papucides Gomes.
- 29 — Cidália Natividade Santos Ferreira.
- 30 — Maria Isabel B. Tavares Santos.
- 31 — Maria Helena M. Monteiro Ribeiro.
- 32 — Célia Teixeira R. Silva Rodrigues.
- 33 — Maria Cidália P. M. Oliveira Rodrigues.
- 34 — Maria Engrácia Cruz Soares.
- 35 — Maria Teresa Beato Achega.
- 36 — Maria Carmo A. Patrício Dias.
- 37 — Ana Maria C. Figueiredo Pinho.
- 38 — Maria Fátima V. V. Martins Medronho.
- 39 — Emília Rosário A. Lopes Fernandes.
- 40 — Arlete Maria Heliotrope Oliveira.
- 41 — Jorge Manuel Moreira Xisto.
- 42 — Valentina P. C. Perino Ribeiro.
- 43 — Maria José Resende Almeida.
- 44 — Ana Bela F. Correia Galinha.
- 45 — Maria Manuela Azevedo Ribeiro.
- 46 — Margarida Maria P. Colaço Rodrigues.
- 47 — Perpétua Conceição Ferreira.
- 48 — Maria Rosa J. Martins Martins.
- 49 — Olga Joaquina C. Esteves Mello.
- 50 — Maria Antonieta C. Cruz Dolores.
- 51 — Ivone Maria Costa Fonseca.
- 52 — Maria Adosinda C. Quitério Ribeiro.
- 53 — Cacilda Adelaide Q. Pereira Borges.
- 54 — Helena Cristina S. Almeida Martins.
- 55 — Maria Laura S. Salvador Ferreira.
- 56 — Sílvia Jesus Vieira Peixinho.
- 57 — Maria Fátima M. Giesteira Campos.
- 58 — Maria Augusta Moisés Araújo.
- 59 — Joaquim Amadeu Martins Lopes.
- 60 — Sónia Patrícia G. Baptista Rodrigues.
- 61 — Fátima Maria A. G. Pinto Fernandes.
- 62 — Paula Cristina Graça Neutel.
- 63 — Maria Conceição D. Marques Santos.
- 64 — Nair Maria Correia Nunes.
- 65 — Maria Fátima Silva.
- 66 — Maria Machado Santos.
- 67 — Leonilda Isabel Teixeira.
- 68 — Maria Rita Jesus.
- 69 — Maria Graça G. Craveiro Gomes.
- 70 — Inês Maria P. Guerreiro Leitão.
- 71 — Joaquina Barros Castro.
- 72 — Benvinda Jesus Antunes.
- 73 — Maria João R. B. Nunes Vicente.
- 74 — Ricardina Conceição Costa Alcarva.
- 75 — Maria Odeta C. Sousa Pinto.
- 76 — Bárbara Maria Sabino Palma Rapado.
- 77 — Adélia Marina P. Couto Salvador.
- 78 — Emília Bexiga Nobre.
- 79 — Maria Emília O. Rodrigues Pires.
- 80 — Maria Esmeralda S. Pereira Teixeira.
- 81 — Ana Maria O. Santos Mendes.
- 82 — José Manuel O. Sepúlveda Soares.
- 83 — Maria Teresa V. G. Moura Vidreiro.
- 84 — Irma Maria P. Veiga Carvalho.
- 85 — Maria Irene Silva Cabrita Salvador.
- 86 — Ana Maria E. Leitão Mendonça.
- 87 — Maria Conceição R. Sequeira Pires.
- 88 — Maria Antónia d'Abreu Azevedo.
- 89 — Maria Alice Oliveira Marques.
- 90 — Dualda Maria R. M. P. Gomes Silva.
- 91 — Marisete Vicente Silva Jardim.
- 92 — Lúcia Maria Oliveira Gaspar.
- 93 — Maria Alcina Silva Pires Simões.
- 94 — Ernestina Maria Carrilho Balão.
- 95 — Madalena Guerreiro Almeida Soares.
- 96 — Joaquim Martins Rodrigues.
- 97 — Maria Graça Gomes Silva Cruz.
- 98 — Júlio António Sarmento Ah-Hoy.
- 99 — Edma Teles Ossman.
- 100 — Maria Elisabete O. Parente Martins.
- 101 — Maria José Sá Fernandes.
- 102 — Olga Carmina P. Rodrigues Fernandes.
- 103 — Ana Paula Marcelo Prata.
- 104 — Albina Júlia Conceição Lopes.
- 105 — Maria Conceição P. Gonçalves Pereira.
- 106 — Maria Rosário F. M. Correia Burity Silva.
- 107 — Maria Lourdes Gonçalves.
- 108 — Maria Leonor Antunes.
- 109 — Ana Maria C. S. Domingues Teixeira.
- 110 — Laurinda Franco Silva Gomes.
- 111 — Elisa Rodrigues S. Silva Marques.
- 112 — Rosa Maria Correia Rosa Lima Alves.
- 113 — Patrícia Lucinda Ramos Martins.
- 114 — Elsa Maria Rocha Freitas.
- 115 — Maria Fátima V. Morais Fernandes.
- 116 — Maria Rosário M. Deus Rodrigues.
- 117 — Lino Gomes Branquinho Trovão.
- 118 — Anabela Simões M. Pinto Ramos.
- 119 — Maria Jesus Barbosa Moniz.
- 120 — António Gomes Monteiro.
- 121 — António Cardoso Pereira Gonçalves.
- 122 — António Bispo.
- 123 — Maria Carmo Castro Silva Pereira.
- 124 — Joaquim António Martins Augusto.
- 125 — Pedro José Tavares Esteves.
- 126 — Ana Paula C. S. Machado Rodrigues.
- 127 — Maria Adelaide Jorge Cabral Ferreira.
- 128 — Maria Luísa B. Gonçalves Praça.
- 129 — Marina Jesus A. Gomes Meneses Dias.
- 130 — Maria Evangelina C. Borges Machado.
- 131 — Maria Fernanda Sena Gaspar.
- 132 — Rui Vilela Pires Gomes.
- 133 — Maria Luísa Nunes.
- 134 — Maria Regina Bispo Matos.
- 135 — Maria Cecília G. Alves Pita Gaspar.
- 136 — Maria Luísa F. Dorez Verdades.
- 137 — Júlio Manuel Lopes Bernardes.
- 138 — Joana Jesus Ferreira Vieira Lopes.
- 139 — Maria Otilia R. V. Verde Matos Sequeira.
- 140 — Elsa Maria Antónia Reis Cabral Vieira.
- 141 — Maria Teresa Conceição Silva.
- 142 — Maria Conceição Alves Vieira.
- 143 — Ana Maria Sousa Moreira.
- 144 — Cristina Maria A. Canelas Lages.
- 145 — Maria Aldegundes C. Nunes Tavares.
- 146 — Maria Rosária F. Lopes Sousa Silva.
- 147 — Maria Iria Lopes.
- 148 — Ilda Carreira Costa Dantas Lopes.
- 149 — Maria Gabriela Coutinho Limas Neves.
- 150 — Maria Manuela L. Janeiro Simplício.
- 151 — Maria Lúcia Ramos Santos.
- 152 — Maria Rosa Freire.
- 153 — Maria Fernanda M. Moreira Vaz.
- 154 — Leonor Rosário Rossa Silva.
- 155 — Domingos Moreira Freixo.
- 156 — Maria Lurdes S. Azevedo Soares Alves.
- 157 — Maria Helena Batista Craveiro Xavier.
- 158 — Áurea Maria Pinheiro Jesus Azevedo.
- 159 — Patrícia Maria Jesus Sargo.
- 160 — Urbano Manuel Silva.
- 161 — Boaventura Gomes Tavares.
- 162 — José Manuel Leal Rosa.
- 163 — Maria Bernardete Freitas.
- 164 — Luís Filipe Monteiro Correia Oliveira.
- 165 — Maria Filomena B. S. Albuquerque Galhardo.
- 166 — Lucília Serra Barbosa Vicente.
- 167 — António Bernardino Espada Caeiro.
- 168 — Maria Paula C. Teixeira Cunha.
- 169 — Maria Margarida Martins Carmona Belo.
- 170 — Sílvia Maria Lopes Belchior.
- 171 — Manuela Maria Alves Ribeiro Gomes.
- 172 — Manuel Silva Barbosa.
- 173 — Diamantino Lourenço Silva.
- 174 — Maria Emília Nunes Trindade Neves.
- 175 — Lucília Barros Pereira.

- 176 — Paulo Eduardo Nunes Sousa.
177 — Laurinda Conceição Moreira Ramada.
178 — José António Rosário.
179 — Susana Maria F. Pessoa Cardoso Simões.
180 — Maria Helena F. Antunes Corino Gomes.
181 — Maria Cruz B. Spínola Noronha.
182 — Adolfo João Pinto Magalhães.
183 — António Maria Raposo.
184 — Maria Fátima Lima Mota.
185 — Manuel José Cristelo Esteves.
186 — Maria Fernanda Ribeiro Pessoa.
187 — João José Dias Martins.
188 — Adelaide Maria A. Dias Branco Ruivo.
189 — Deudita Fernandes.
190 — Nuno Miguel Pereira Aleixo.
191 — Rosa Maria Pereira Hasse Duarte.
192 — José Carlos Palha Coelho Rocha.
193 — Susana Alexandra Silva Moreira.
194 — Angelina Maria Ferreira Silva Carreira.
195 — Maria Anjo C. Batista Luz Nicolau.
196 — Olga Maria C. Brito Santos Costa Pina.
197 — Maria Anunciação Marques Silva Costa.
198 — Elisabete André Santos Azedo.
199 — Leontina Maria M. Lousa Peixoto.
200 — Luciana Miranda Matos Lima.
201 — Anabela Assis Ferreira Chaves.
202 — Paula Cristina Mendes Correia.
204 — Nídia Manuela A. P. Conceição Lourenço.
205 — Maria José Silva Amador Gomes.
206 — Maria Lurdes Martins Matias Lopes Dias.
207 — Fernanda Guerreiro Conceição Marcelino.
208 — Maria Augusta F. Ribeiro Salgueiros.
209 — Armanda Melo Gonçalves Rodrigues.
210 — Maria Celeste Caseiro Soares.
211 — Leónidas King Batista Luz.
212 — Maria Catarina G. Santos Lambranca.
213 — Marinela del Pilar C. R. L. S. Gomes Silva.
214 — Maria Donzília Jesus Henriques Pereira.
215 — Rui Pedro M. Peixinho Santos Primo.
216 — Maria Conceição Soares.
217 — Maria Isabel Baptista.
218 — Maria Fátima M. Silva Fortunato.
219 — Vítor Manuel Santos Ferreira.
220 — Odília Maria O. A. B. Félix Gonçalves.
221 — Duarte André S. Lemos Tavares.
222 — Eulália Maria Gomes Vasconcelos.
223 — Carminha Hugo Alfredo.
224 — Fernando José Ferreira Cunha.
225 — Maria Fernanda R. Abreu Rebelo.
226 — Maria Conceição Rego Couto.
227 — José Alberto Simões Rodrigues.
228 — Paulo António Dias Carvalho.
229 — Maria Margarida R. Jesus Almeida.
230 — Fernanda Manuela Pereira Fernandes.
231 — Ana Lúcia Silva R. Paulo Simões.
232 — Sandra Isabel M. Correia Fataca.
233 — Celeste Lopes R. Mendes Antunes.
234 — Vítor Paulo Oliveira Cova.
235 — Maria Francisca Raposo Carocinho.
236 — Rosa Maria Acabou Calisto Gomes.
237 — Maria Alice Oliveira Monteiro.
238 — Sílvia Maria Soares Mascarenhas.
239 — Maria Lourdes Neto Jesus.
240 — Justiniana Maria R. X. Amorim Furtado Dias.
241 — Judite Conceição Jesus Augusto.
242 — Maria Fernanda D. R. Varela Santos.
243 — José Maria Gomes Esteves.
244 — Almerinda Sousa Bártolo Silva.
245 — Mário Rui Rodrigues Pires.
246 — Maria José Martins Lopes Nobre.
247 — Ana Maria S. Nascimento Sacadura.
248 — Lina Maria S. Pita Martins Lopes.
249 — Ernesto José Piteira Zambujo.
250 — Fátima Rodrigues Lobo.
251 — Maria Aurora M. Gomes Baldino.
252 — Otilia Martins Leal Couchinho.
253 — Cecília Maria R. C. Cunha Fernandes.
254 — Luciana Maria S. Almeida Rachinhas.
255 — Orlanda Filipa V. Ferreira Baptista.
256 — Maria Luís Jesus Pacheco.
257 — Isabel Ramos Teixeira.
258 — Maria Alexandra S. F. Monteiro Vieira.
259 — Anabela Fátima C. S. Correia Canhoto.
260 — Daniel Jorge Frias Fonseca.
261 — Paulo Jorge M. Silva Moreira.
262 — Luísa Vidália B. Cabral Costa.
263 — Maria Manuela A. Alves Pereira.
264 — Maria João Rocha Duarte Vitorino.
265 — Teresa Marques Ferreira.
266 — Ricardo Ornelas Freitas Roque.
267 — Ermelinda Judite Batalha Pirraça Costa.
268 — Aida Leonor Viveiros Arruda Figueira.
269 — Maria Gracinda B. Martins Brito Ferreira.
270 — Ana Teresa Carvalho Costa.
271 — Maria Ester Simões Costa.
273 — Maria Guilhermina S. R. Prata Silva.
274 — Teresa Maria Rodrigues Nobre.
275 — Ana Branco R. Saboeiro Canatário.
276 — Augusto Almeida Santos.
277 — Marília Cidália Lopes Rente.
278 — Manuel Castanheira Baptista.
279 — Ricardo Manuel Ferreira Cardoso.
280 — Cármen Maria Almeida Mascarenhas.
281 — Maria Gabriela F. F. Falcão Carvalho.
282 — Paulo Alexandre S. Gomes Sousa.
283 — Palmira Maria C. Gaspar Claudino.
284 — Maria Helena B. Baleiras Romano.
285 — José Carlos A. Tavares Monteiro.
286 — António Augusto Gomes Oura.
287 — Ricardo Lopes Ribeiro.
288 — Óscar Miguel Moreira Gomes.
289 — Leonor Jesus Reis Vicente.
290 — Victor Manuel Costa Rodrigues.
291 — Maria Carla Santos Marques.
292 — Tajmina Akbar Ali.
293 — Ana Lúcia Silva Gomes Neves.
294 — Fernanda Maria A. B. Silva Santos.
295 — Maria Teresa Amaral Almeida.
296 — José Manuel Santos.
297 — Amélia Adelaide Marques Santos.
298 — Álvaro Costa Lopes.
299 — Ana Isabel Costa Coelho Lampreia.
300 — Maria Conceição P. Azevedo Silveira.
301 — José Francisco Pereira Marques.
302 — Ofélia Maria T. Escobar Freitas.
303 — Ursinda Jesus Durão.
304 — Mário Rui Martins Bico.
305 — Mário José Gama Baraças.
306 — Artur Alfredo Lopes.
307 — Joaquim Gomes Oliveira.
308 — Isabel Maria C. S. Mendonça Machado.
309 — Maria Cruz R. G. Semedo Alves.
310 — Maria Rosalina P. Pinheiro Ferreira.
311 — Maria Jesus França Martins.
312 — Maria Lurdes S. António Fernandes.
313 — Ana Paula Silva Torres Ferreira.
315 — Edite Silva Gomes Bernardo.
316 — Marta Isabel M. Tavares Ferreira.
317 — Laura Velho Fernandes.
318 — Maria Fátima Preto.
319 — Luís Manuel Freitas Vieira Castro.
320 — Maria Gertrudes N. Fernandes Vicente.
321 — Virgínia Jesus Bernardino Morgado.
322 — Gonçalo Trancoso S. Garcia Alvooiro.
323 — Maria Fátima Pires Almeida.
324 — Alexandrina Jesus S. Corvelo Pavão.
325 — Paulo Alexandre L. Borges Botas.
326 — Alina Cupertino Fernandes Pereira.
327 — Maria Filomena Vaz.
328 — Maria Manuela Simões Santos.
329 — José Joaquim Teixeira.
330 — Manuel Ventura Cruz Pereira.
331 — Laura Sousa Dimas Branco.
332 — Elisabete Pinheiro Pereira.
333 — Jaime Pedro Serra Vieira.
334 — Alberto Pereira.
335 — Paula Alexandra F. P. Cardoso Mendes.
336 — Alexandre José Castelhana Afonso.
337 — Bruno Alexandre M. Gomes Silva.
338 — Maria Lourdes Marcelino Pinto.
339 — Rosa Maria Cardoso Rodrigues.
340 — Lúcia Maria Leal Mendonça.
342 — Stela Augusta A. M. S. Cordeiro Silva.
343 — João Pedro Graça Reis Rodrigues.
344 — Paula Cristina A. Gomes Ruela Santos.
345 — Maria Rosário Gonçalves Nabais.
346 — Maria Esmeralda J. Santos Salvado.
347 — Filomena Santana M. Alves Coutinho.

348 — Rodrigo Azevedo Barradas.
 349 — Ana Cristina C. Sequeira Arcanjo.
 350 — Maria José Lousada.
 351 — José António Carvalho Moreno.
 352 — Maria Alexandra Estorninho.
 353 — Irene Louro Figueiredo.
 354 — Vítor José Ferreira Perpétuo.
 355 — José Filipe Velez Pires.
 356 — Maria Paz V. Ramos Cunha Sousa.
 357 — Teresa Dinis Santos Lucas.
 358 — Patrícia Carla C. Martins Rodrigues.
 359 — Casimira Fernandes S. A. Matos Ferreira.
 360 — Dora Maria D. Pais Morgado.
 361 — Nuno Miguel Morais Carapinha.
 362 — Lourenço Maurício.
 363 — Maria Fátima Ferreira Simões.
 364 — Maria Cristina Dias Machado.
 365 — Maria Teresa Martins.
 366 — Gracinda Neves Rodrigues.
 367 — Luís Manuel Rodrigues Machado.
 368 — Ana Maria Clemente Brito Vale.
 369 — Manuel Andrade.
 370 — Helena Fátima M. A. M. Aguiar Fernandes.
 371 — João Fernando Silva Machado.
 372 — António Francisco João Araújo.
 373 — Cristina Elisabeth Costa.
 374 — Maria Isabel Rodrigues Figueiredo.
 375 — Maria Margarida C. M. Duarte Godinho.
 376 — Maria Teresa C. Veríssimo Cordeiro.
 377 — José Luís Martins.
 378 — Maria Natália C. S. Gonçalves Martins.
 379 — Áurea Mercinda C. Viegas Cezerilo.
 380 — Susete Amparo Fortunato Vaz.
 381 — Maria Imaculada Soares Henrique.
 382 — José Fernandes Correia.
 383 — Carlos José Cortinhas Lopes.
 384 — Ana Maria G. Lobato Silva Cunha.
 385 — José Adelino Conceição Colaço.
 386 — Maria Emília Santos Simões.
 387 — Anabela Maria Nogueira Silva.
 388 — Fátima Maria J. Sousa Santos.
 390 — Pedro Miguel C. Fernandes Fonseca.
 392 — Maria Fátima Costa Padrão.
 393 — Joaquim Afonso Poeja Gerales.
 394 — Augusta Santos Vasco.
 395 — António José Pereira Sioga.
 396 — Manuel António Gonçalves.
 397 — Maria Manuela Godinho Antunes.
 398 — Pedro Manuel Rocha Pinto.
 399 — Maria Fátima Lopes.
 400 — Maria Assunção S. Ferreira Mateus.
 401 — Maria João Ferreira Faustino Pereira.
 402 — Susete Adalberto M. Figueiredo Sousa.
 403 — Fernando Pedro L. Rodrigues Baptista.

404 — Maria Antonieta S. Alves Rodrigues.
 405 — Nuno Cláudio Ribeiro Amorim.
 406 — Jaime Maria Mendes Lopes.
 407 — José Ressureição Batista.
 408 — Jorge Nuno Castro Barbosa.
 409 — Maria Adelaide L. Costa Carmelino.
 410 — Maria Fátima F. Marques Apolinário.
 411 — Manuel Lourenço Pereira.
 413 — Maria Paula Oliveira Ruivo.
 414 — Francisco Cruz Rolo.
 415 — Paula Cristina Quintas Sendim.
 416 — Luís Celestino Carmo Almeida.
 417 — Maria Virgínia Pool.
 418 — Maria Antónia B. Margalho Soeiro.
 419 — António Jesus Machado.
 420 — Maria Jesus Matos Amarante.
 421 — António José Silva Vieira.
 422 — Lurdes Maria P. Sousa Costa.
 423 — Maria Luísa Freitas Silva Fino.
 424 — Nuno Miguel J. Ribeiro Ferreira.
 425 — Inélia Estrela Santos Cunha.
 426 — Gertrudes Maria V. Rodrigues Raposo.
 427 — José Luís Pereira Sousa.
 428 — Ana Bela Pereira Redol.
 429 — António Loureiro Cardoso Meneses.
 430 — Ana Maria Pereira Horta.
 431 — Maria Arlete Andresio Teixeira.
 432 — Luís Filipe Lucas Oliveira Cruz.
 433 — Anabela Jesus Moita.
 434 — Pedro Miguel M. Maia Lopes.
 435 — Paulo Jorge E. Mendes Calcinha.
 436 — Aldina Fátima G. V. A. Sousa Henriques.
 437 — Maria José I. Pereira Sousa.
 438 — Fernanda Jesus Silveira Madeira.
 439 — José Carlos F. Reis Cunha.
 440 — Isabel Maria A. Rodrigues Pereira.
 441 — Maria Jesus Matos Henrique.
 442 — Maria Fernanda S. Pereira Coutinho.
 443 — Maria Helena M. P. Claro Antunes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 686/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos de 9 de Janeiro de 2003, por delegação de competências do director-geral, foi autorizado o movimento de transferências de chefes de finanças de nível I e de tesoureiros de finanças de nível I, realizado nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e do regulamento de transferências aprovado por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 9 de Junho de 2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000, referente ao período de 1 a 15 de Outubro de 2002:

Nome do funcionário	Cargo anterior	Cargo após transferência
Chefes de finanças de nível I:		
Abílio Pinho Martins Silveira	SF de Câmara de Lobos	SF de Estarreja.
António Rocha Pinto Sousa	SF da Feira 4	SF do Porto 6.
Gabriel Torres Bezerra	SF de Vila Nova de Gaia 1	SF de Barcelos.
João Diogo Coutinho	SF de Oeiras 1	SF de Cascais 2.
Jorge Manuel Sardinha Serra	SF de Rio Maior	SF de Santarém.
José António Teixeira Martins	SF de Santa Cruz (Madeira)	SF de Valongo 1.
José Joaquim Abreu	SF de Estarreja	SF de Vila Nova de Gaia 4.
José Pires Ferreira	SF de São João da Madeira	SF de Vila Nova de Gaia 1.
Manuel Joaquim M. Caldas Afonso	SF da Feira 3	SF de São João da Madeira.
Mário Manuel Sousa Pinho	SF de Alcácer do Sal	SF da Feira 4.
Tesoureiros de finanças de nível I:		
Artur José I. Passos Pereira	TF do Entroncamento	TF de Santarém.
Cândido Maria Carvalho	TF da Trofa	TF de Bragança.
João Álvaro S. Ferreira Jorge	TF de Montemor-o-Velho	TF de Cantanhede.
José Farinha Nunes	TF do Fundão	TF de Castelo Branco 2.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 105/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003, a p. 4, rectifica-se que onde se lê:

«Alberto Manuel Crisóstomo de Medeiros Gonçalves, técnico de administração tributária principal — nomeado no cargo de director de finanças da Horta, em regime de substituição nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, conjugado com os artigos 12.º e 13.º do mesmo diploma.

Manuel Joaquim Rodrigues, técnico de administração tributária do nível 2 — nomeado no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Braga, em regime de substituição, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, conjugado com os artigos 12.º e 13.º do mesmo diploma.»

deve ler-se:

«Alberto Manuel Crisóstomo de Medeiros Gonçalves, técnico de administração tributária principal — nomeado no cargo de director de finanças da Horta, em regime de substituição [...], com efeitos reportados a 2 de Maio de 2002.

Manuel Joaquim Rodrigues, técnico de administração tributária do nível 2 — nomeado no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Braga, em regime de substituição [...], com efeitos reportados a 1 de Abril de 2002.»

9 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 1159/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro, determino que a licenciada Maria de Lourdes Agostinha Matos Preença, colocada na 14.ª Delegação, passe a acumular estas funções com as de directora de Contabilidade da 6.ª Delegação, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 1160/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 18 368/2002 (2.ª série), de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado em 21 de Agosto, subdelego na chefe da Divisão de Planeamento e Organização da Direcção de Serviços de Gestão de Veículos do Estado, licenciada Helena Maria dos Santos Iria Tereno, as seguintes competências:

- Classificar os veículos como tendo ou não interesse para o Estado, emitir credenciais de levantamento e circulação de veículos e assinar todos os impressos necessários à legalização de veículos em nome do Estado;
- Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho;
- Autorizar o abate de veículos, bem como a destruição de veículos incluídos em três actos públicos de venda sem qualquer licitação;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos no âmbito das matérias objecto do presente despacho desde aquela data e até 9 de Agosto de 2002, inclusive.

19 de Novembro de 2002. — A Directora-Geral, *Isabel Brazão*.

Inspeção-Geral da Administração Pública

Aviso (extracto) n.º 687/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Dezembro de 2002 e por despacho do secretário-geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior de 9 de Dezembro de 2002:

Maria Helena de Sousa Pessoa Cabaça e Alina Siqueira Madeira de Carvalho, respectivamente assistente administrativa especialista e assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia — transferidas com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública, com efeitos reportados a 16 de Dezembro de 2002, considerando-se exoneradas do lugar de origem na mesma data.

6 de Janeiro de 2003. — O Inspector-Geral, *Rui Pessoa de Amorim*.

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 2/2003. — *Norma n.º 24/2002-R. — Cálculo da provisão para riscos em curso.* — Considerando que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, se prevê a regulamentação, por norma do Instituto de Seguros de Portugal, dos métodos, regras e princípios relativos ao cálculo das provisões técnicas;

Considerando que o princípio subjacente à constituição da provisão para riscos em curso conduz a que possam ser excluídos do seu cálculo determinados custos com pessoal, de carácter extraordinário, decorrentes de processos de reestruturação;

Considerando que esses custos apenas poderão ser admitidos como extraordinários se não decorrerem da aplicação continuada de uma política de pessoal previamente estabelecida e se não tiverem sido antecipadamente tidos em conta aquando do estabelecimento das tarifas;

Considerando a utilidade de adopção de alguns princípios contabilísticos internacionalmente reconhecidos relativamente à aceitação de custos de reestruturação;

É emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, a seguinte norma regulamentar:

1 — A alínea b) do n.º 11.1 da norma n.º 19/94-R, de 6 de Dezembro, na redacção da norma n.º 12/2000-R, de 13 de Novembro, passa a ter o seguinte teor:

«b) Custos de exploração líquidos de resseguro imputáveis ao ramo, grupo de ramos ou modalidade;

Nesta rubrica poderão não ser considerados:

- Os custos de carácter extraordinário provenientes, de forma inequívoca e devidamente comprovada, de operações de concentração de empresas;
- Os custos com pessoal de carácter extraordinário, relativos a pré-reformas e a indemnizações ou compensações concedidas aos empregados das empresas de seguros a título de rescisões de contratos de trabalho por mútuo acordo, provenientes, de forma inequívoca e devidamente comprovada, de processos de reestruturação não integrados no âmbito de operações de concentração de empresas;
- Os custos decorrentes do financiamento faseado, ao abrigo da norma n.º 1/2001, de 10 de Janeiro, do valor actual da responsabilidade por prestações de pré-reforma em pagamento em 31 de Dezembro de 2000.

Relativamente aos custos com pessoal incluídos em i) e ii) não se consideram custos de carácter extraordinário os decorrentes da aplicação continuada de uma política de pessoal previamente estabelecida.

Para efeito da não consideração dos custos incluídos em i) e ii) a empresa de seguros deve remeter ao Instituto de Seguros de Portugal um pedido com informação detalhada e fundamentada sobre os mesmos, acompanhado por um parecer do revisor oficial de contas ou do auditor externo.

Esses custos devem ser objecto de uma nota explicativa, a enquadrar no ponto 45 do anexo ao balanço e ganhos e perdas, onde devem constar, designadamente, a natureza dos custos extraordinários e, no caso de custos relativos a pessoal, o número de pessoas abrangidas, o montante global das indemnizações e os custos com pré-reformas (indicando o valor actual das prestações de pré-reforma e os respectivos pressupostos de cálculo).»

2 — A presente norma aplica-se à constituição da provisão para riscos em curso relativamente aos exercícios de 2002 e seguintes.

23 de Dezembro de 2002. — O Conselho Directivo, *Rui Leão Marinho*, presidente — *António Osório*, vice-presidente.

Regulamento n.º 3/2003. — *Norma n.º 26/2002-R — avaliação dos activos que constituem o património dos fundos de pensões.* — Considerando que nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 292/2001, de 20 de Novembro, os princípios gerais de avaliação e os critérios de valorimetria dos activos que constituem o património dos fundos de pensões são fixados por norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal;

Considerando a crescente globalização dos riscos e dos mercados financeiros nos últimos anos;

Considerando a necessidade de adoptar princípios e regras de avaliação consistentes com a natureza dinâmica dos mercados financeiros;

Considerando que a constante evolução das tecnologias e sistemas de informação vem permitindo o desenvolvimento de sofisticados modelos de avaliação dos activos financeiros;

Considerando as disposições constantes da norma regulamentar n.º 21/2002-R, de 28 de Novembro;

Considerando que as entidades gestoras devem dispor de procedimentos internos que permitam identificar os critérios, os modelos e as fontes de informação utilizados para a avaliação dos activos que constituem o património dos fundos de pensões;

Considerando que existe um consenso internacional muito alargado quanto à conveniência de adopção do princípio do justo valor na avaliação de determinados instrumentos financeiros;

Considerando que é de todo o interesse que as disposições regulamentares relativas à avaliação dos instrumentos financeiros sejam consentâneas com os princípios estabelecidos nos IAS (*International Accounting Standards*);

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 292/2001, de 20 de Novembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivo

A presente norma tem por objectivo o estabelecimento de um conjunto de princípios e regras relativos à avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões.

Artigo 2.º

Princípios gerais de avaliação

1 — Sem prejuízo do estabelecido nos artigos 9.º e 10.º, e tendo em consideração as disposições específicas estabelecidas na presente norma, os activos que compõem o património dos fundos de pensões devem ser avaliados ao seu justo valor, devendo as entidades gestoras de fundos de pensões:

- Adoptar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada activo sejam obtidas com uma base segura e consistente;
- Adoptar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos activos que compõem o património dos diferentes fundos de pensões sob a sua gestão.

2 — Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado.

3 — As entidades gestoras não devem utilizar o preço de mercado de um activo para efeitos da determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transacções normais de mercado.

4 — Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um activo não foi obtido através de transacções normais de mercado quando, nomeadamente:

- Esse preço reflecte uma transacção com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- Esse preço teria sido diferente se fosse objecto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transacções, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;
- Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido numa transacção entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;
- Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 — Para os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, a entidade gestora pode, em alternativa ao preço de mercado, utilizar os preços praticados nestes sistemas.

6 — Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados e, bem assim, os activos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no artigo 6.º, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 — Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito da determinação do presumível valor de realização, a entidade gestora deve ter em consideração os seguintes princípios:

- Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
- Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;
- As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

8 — Quando, para efeito da determinação do justo valor, um activo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deverá ser efectuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do activo em causa.

9 — Na avaliação de activos expressos em moeda diferente do euro devem ser aplicadas as taxas de câmbio indicativas publicadas diariamente pelo Banco de Portugal ou as cotações fornecidas por agências de informação financeira internacionalmente reconhecidas.

10 — A avaliação dos instrumentos financeiros derivados e dos activos financeiros envolvidos nas operações de reporte e de empréstimo de valores é efectuada nos termos definidos por norma do Instituto de Seguros de Portugal.

Artigo 3.º

Periodicidade de avaliação

1 — Os instrumentos financeiros que compõem o património dos fundos de pensões fechados devem ser avaliados, no mínimo, com uma periodicidade mensal.

2 — Os instrumentos financeiros que compõem o património dos fundos de pensões abertos devem ser avaliados diariamente, com excepção daqueles fundos em que apenas existam adesões colectivas, situação em que se aplica o critério estabelecido no número anterior.

Artigo 4.º

Momento de referência da avaliação

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a avaliação dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

2 — Para as transacções efectuadas em mercados estrangeiros, e desde que a avaliação seja efectuada diariamente, as entidades gestoras podem considerar apenas as transacções concretizadas até ao final do dia útil imediatamente anterior ao da avaliação do património.

CAPÍTULO II

Avaliação a justo valor

Artigo 5.º

Instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 — O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 — No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve reflectir os preços praticados no mercado que apresente maior liquidez, frequência e regularidade de transacções, independentemente do mercado onde esses instrumentos tenham sido adquiridos.

3 — Para efeito do número anterior, a entidade gestora deve estabelecer um critério adequado à determinação do mercado de referência a utilizar. Esse critério deve ser aplicado de forma consistente, sem prejuízo da necessidade da sua aferição numa base anual e da possibilidade da sua modificação sempre que se alterem significativamente os indicadores de liquidez, frequência e regularidade dos mercados em questão.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 2.º, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transaccionados durante

os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação são equiparados, para efeitos da aplicação da presente norma, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Artigo 6.º

Instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 — O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

- 1.^a Valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de essas ofertas serem representativas;
- 2.^a Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, devem considerar-se metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares em termos de padrão de ocorrência temporal e de valores envolvidos, que tenham um risco de crédito semelhante, que sejam oriundos do mesmo sector económico e da mesma zona geográfica, e que produzam resultados semelhantes perante idênticas mudanças nas condições de mercado e noutros factores de risco;
- 3.^a Na ausência de informação adequada para aplicar as prioridades anteriores, podem ser adoptados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 — Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, as entidades gestoras podem adoptar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta nomeadamente a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Artigo 7.º

Participações em instituições de investimento colectivo

O justo valor das participações em instituições de investimento colectivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à negociação.

Artigo 8.º

Terrenos ou edifícios

1 — O justo valor dos terrenos ou edifícios que integram o património dos fundos de pensões deve corresponder ao preço pelo qual os mesmos poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, no pressuposto de que o bem seria objecto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitiriam uma venda regular e que se disporia de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do referido bem.

2 — O justo valor de cada terreno ou edifício é obtido através de uma avaliação separada efectuada por um perito independente, nos termos regulamentares estabelecidos por norma do Instituto de Seguros de Portugal.

3 — A avaliação referida no número anterior deve ser efectuada:

- a) Anteriormente à entrada do respectivo terreno ou edifício para o património de um fundo de pensões;
- b) Pelo menos uma vez por ano, com referência à data de 31 de Dezembro, para os terrenos ou edifícios pertencentes ao património dos fundos de pensões abertos;
- c) Pelo menos uma vez em cada três anos, para os terrenos ou edifícios pertencentes ao património dos fundos de pensões fechados;
- d) Sempre que se verifiquem alterações substanciais nas condições do mercado imobiliário ou que se tenham modificado significativamente os pressupostos que estiveram na base da anterior avaliação.

CAPÍTULO III

Outras regras de avaliação

Artigo 9.º

Empréstimos e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos, os depósitos bancários e outros activos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respectivas características intrínsecas.

Artigo 10.º

Activos a deter até à maturidade

1 — Os títulos de rendimento fixo que compõem o património dos fundos de pensões e que a entidade gestora pretenda que o fundo de pensões venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao princípio do justo valor, ser avaliados pelo seu valor de aquisição ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respectivo valor de reembolso e na respectiva taxa efectiva de capitalização, desde que, simultaneamente, a aplicação desse critério obedeça ao princípio da consistência e seja permanentemente mantida e demonstrada a capacidade e intenção positiva da entidade gestora para deter esses títulos até à maturidade.

2 — A capacidade e intenção positiva referidas no número anterior devem ser rigorosamente aferidas no momento em que os títulos são adquiridos, bem como em cada momento posterior a que se reporta a sua avaliação.

3 — Considera-se que não existe capacidade e intenção positiva da entidade gestora para deter até à maturidade os títulos de rendimento fixo quando, nomeadamente:

- a) A entidade gestora pretenda deter os títulos por um período não definido;
- b) A entidade gestora mostre algum interesse ou disponibilidade para vender esses títulos em face de variações das taxas de juro ou de outros tipos de riscos de mercado, em face de necessidades de liquidez, ou noutras circunstâncias passíveis de poderem alterar a política de investimento;
- c) O emitente dos títulos de rendimento fixo tenha a possibilidade de exercer um direito ou opção sobre os mesmos por um valor significativamente inferior ao que resultaria da aplicação do critério do valor de aquisição ajustado.

4 — Se a entidade gestora vender, antes da maturidade, algum título de rendimento fixo que se destinava a ser detido pelo fundo de pensões até à maturidade e que se encontrava avaliado ao valor de aquisição ajustado, todos os outros títulos de rendimento fixo a deter até à maturidade que façam parte do património desse fundo de pensões devem passar a ser avaliados ao seu justo valor, pelo menos durante o exercício de ocorrência da venda e nos dois exercícios posteriores.

5 — O disposto no número anterior não se aplicará se a venda tiver sido determinada por circunstâncias extraordinárias que não poderiam ser pré-determinadas ou se a quantidade e valor dos títulos em causa tenha sido insignificante relativamente à quantidade e valor dos títulos a deter até à maturidade existentes na carteira do fundo de pensões.

CAPÍTULO IV

Informação

Artigo 11.º

Procedimentos internos

1 — As entidades gestoras devem possuir procedimentos internos, formulados por escrito, que identifiquem de forma completa os critérios, os modelos de avaliação e as fontes de informação utilizados para a avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões, e que definam o processo pelo qual a implementação destes procedimentos será monitorizada.

2 — As entidades gestoras devem assegurar que os procedimentos internos referidos no número anterior, bem como todos os elementos de suporte à avaliação dos activos que constituem o património dos fundos de pensões por si geridos, estejam disponíveis em qualquer momento para análise por parte do Instituto de Seguros de Portugal.

Artigo 12.º

Certificação

Os procedimentos implementados e os elementos de suporte utilizados pelas entidades gestoras para a avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões devem ser objecto de apreciação por um revisor/auditor no âmbito dos trabalhos desenvolvidos para efeitos da certificação prevista no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 13.º

Revogações

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, com a entrada em vigor da presente norma são

revogadas as disposições relativas à avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões constantes da Portaria n.º 293/99, de 28 de Abril.

2 — São revogadas as disposições constantes do n.º 5 e das alíneas b) e c) do n.º 6.1 da norma n.º 12/95-R, de 6 de Julho.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

A presente norma aplica-se pela primeira vez à avaliação do património dos fundos de pensões relativa a 30 de Junho de 2003.

31 de Dezembro de 2002, — O Conselho Directivo: *Rui Leão Marinho*, presidente — *Rui Alvarez Carp*, vogal.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 65/2003 (2.ª série). — Considerando que a Força Aérea tem necessidade de celebrar um contrato de aquisição de serviços de fornecimento de alimentação para assegurar a operacionalidade e funcionamento de algumas das suas unidades/órgãos durante os anos de 2002, 2003, 2004 e 2005:

Tendo em vista a disposições do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — É autorizado o Serviço Administrativo do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea a abrir um procedimento para celebrar contratos e adjudicações para aquisição do serviço de alimentação até ao montante global de € 4 712 000.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura dos contratos e adjudicações, a que se refere o número anterior não poderão exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

2002 — € 248 000;
2003 — € 1 488 000;
2004 — € 1 488 000;
2005 — € 1 488 000.

3 — As importâncias fixadas para os anos de 2003 a 2005 serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos no ano de 2002 por verbas inscritas no capítulo 05, divisão 01, subdivisão 01, rubricas de classificação económica «02.02.04B — Aquisição de refeições confeccionadas», e nos anos de 2003, 2004 e 2005 serão suportados por dotações a inscrever no orçamento do Ministério da Defesa Nacional, departamento da Força Aérea.

5 — A orçamentação das despesas de cada ano será precedida da apresentação de programas anuais de execução elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral do Orçamento.

30 de Dezembro de 2002. — Pela Ministra de Estado das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Portaria n.º 66/2003 (2.ª série). — Considerando que, em 31 de Março de 2002, o engenheiro José Eduardo Guedes Gomes Saavedra cessou funções dirigentes como chefe de divisão da Delegação Regional do Norte, do Instituto Geográfico Português;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e de Estado e das Finanças, o seguinte:

1.º É criado no quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, anexo à Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, um lugar de engenheiro geógrafo assessor, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do referido lugar produz efeitos desde 31 de Março de 2002.

6 de Agosto de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Moraes*.

Nota biográfica

Nome — José Eduardo Guedes Gomes Saavedra.
Bilhete de identidade — 3453269, passado pelo arquivo de Aveiro, válido até 11 de Dezembro de 2010.
Contribuinte n.º 174996268.
Data de nascimento — 23 de Agosto de 1957.
Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Geográfica com 13 valores.
Categoria actual — engenheiro geógrafo principal.

Progressão na carreira

Instituto Geográfico Português

Engenheiro de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, conforme diploma de provimento, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1987, com o n.º de registo 110389, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1987, tendo tomado posse em 20 de Fevereiro de 1987.

Nomeado definitivamente engenheiro geógrafo de 2.ª classe, conforme diploma de provimento visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 1988, com o n.º de registo 49306, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 1988.

Engenheiro geógrafo de 1.ª classe do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral conforme despacho de nomeação de 4 de Setembro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 25 de Setembro de 1991, tendo aceite o lugar na mesma data.

Engenheiro geógrafo principal do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, conforme despacho de nomeação de 23 de Setembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1997, tendo aceite o lugar na data da publicação.

Cargos dirigentes

Nomeado chefe de divisão do quadro do Instituto Português de Cartografia e Cadastro, criado pelo Decreto-Lei n.º 74/94, de 5 de Março de 1994, em regime de substituição, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 29 de Dezembro de 1998, com efeitos à data do despacho.

Chefe de divisão, em exercício de funções de 29 de Junho de 1999 a 31 de Março de 2002, data de cessação de funções de dirigente.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 67/2003 (2.ª série). — O general José Manuel da Silva Viegas tem exercido as funções de Chefe do Estado-Maior do Exército de forma notável, extraordinariamente competente e dedicada, confirmando as excepcionais qualidades militares, pessoais e humanas demonstradas ao longo da sua brilhante carreira e nomeadamente no alto desempenho de comandante do Exército.

O Exército tem vindo a ser solicitado para cumprir num esforço muito significativo, designadamente através da participação em diversas missões humanitárias, de apoio à paz, e outras em apoio dos interesses específicos do País, das quais se destacam as operações na Bósnia-Herzegovina e em Timor, num período em que este ramo das Forças Armadas atravessa uma fase de transformação e adaptação às novas exigências operacionais e às condicionantes que resultam do fim do serviço militar obrigatório. Tem o general Silva Viegas, nestas condições, com grande determinação, equilíbrio, capacidade de liderança e espírito de missão, comandado o Exército, levando-o a cumprir com exemplar prontidão e brilhantismo as missões que lhe têm sido confiadas, e as quais têm merecido os mais rasgados elogios por várias entidades nacionais e estrangeiras.

Como meu colaborador directo, denota o general Silva Viegas um profundo conhecimento das realidades que caracterizam as Forças Armadas e em particular o Exército, cumprindo-me salientar a sua lealdade, abertura de espírito e sensibilidade reformadora, bem como o equilíbrio e sentido de responsabilidade inerente às propostas de soluções apresentadas, que em muito têm contribuído para o êxito da acção governativa.

Assim, face ao que atrás foi mencionado pela forma excepcionalmente competente, dedicada e exemplar como o general José Manuel da Silva Viegas tem vindo a desempenhar as elevadas funções de Chefe do Estado-Maior do Exército, é-me particularmente grato considerar como extraordinários, relevantes e distintíssimos os serviços por si prestados, dos quais têm resultado honra e lustre para as Forças Armadas e a defesa nacional.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 31.º, do n.º 1 do artigo 62.º

e do artigo 22.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o general José Manuel da Silva Viegas.

12 de Janeiro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 1161/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento Man Tm NIM 01475190, Pedro Miguel Lopes de Oliveira, por um período de cento e oitenta dias, em substituição do segundo-sargento Man Tm NIM 09163094, Duarte Filipe Gomes Gato, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 4, «Desenvolvimento do serviço de transmissões militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Aviso n.º 688/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento que a lista de antiguidade do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), reportada a 31 de Dezembro de 2002, encontra-se afixada no expositor da IGDN.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente do serviço no prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 96.º

7 de Janeiro de 2003. — O Inspector-Geral, *Geraldo José Leal Esteves*, TGEN PILAV (Res.).

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 68/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

SMOR ENG (74675073) José António de Oliveira Freitas, nos termos da alínea c) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2140,25. Conta 36 anos, 2 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Novembro de 2002. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização de Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

Portaria n.º 69/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

MAJ MED (09803683) Carlos de Sousa Soares, nos termos da alínea b) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1647,93. Conta 24 anos, 3 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Novembro de 2002. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 70/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

SMOR INF (14434774) João Evangelista dos Santos Agostinho, nos termos da alínea b) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2060,98. Conta 34 anos, 8 meses e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

29 de Novembro de 2002. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

Portaria n.º 71/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (02214266) Carlos Francisco Ferreira — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea a) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1352,13. Conta 37 anos, 3 meses e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

29 de Novembro de 2002. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização de Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

Portaria n.º 72/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (17197870), Manuel Pinto — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea c) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Outubro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1352,13. Conta 38 anos, 9 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

29 de Novembro de 2002. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização de Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 73/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME; foi graduado ao posto de major, nos termos do artigo 69.º do EMFAR, o seguinte militar:

CAP ENG 14424182, Augusto José Pinto da Rocha Pinheiro.

Este oficial é graduado no novo posto, desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Janeiro de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 74/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 16064986, Paulo José da Conceição Antunes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.
Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 05794386, Paulo Aníbal Dias Gomes Flambó.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 75/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 04415686, Joaquim Camilo de Sousa Monteiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 16064986, Paulo José da Conceição Antunes.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 76/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 11957487, Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 04415686, Joaquim Camilo de Sousa Monteiro.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 77/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 00354487, Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 11957487, Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 78/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 06681488, Luís Fernando Machado Barroso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 00354487, Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 79/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 05020487, Brás Paulo Caetano Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 06681488, Luís Fernando Machado Barroso.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 80/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 14612188, Paulo Jorge Borges Simões de Abreu.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 05020487, Brás Paulo Caetano Ferreira.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 81/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 18573787, Eurico Manuel Vicente Nunes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 14612188, Paulo Jorge Borges Simões de Abreu.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 82/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 07203388, Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 18573787, Eurico Manuel Vicente Nunes.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 83/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 16607187, José Carlos Dias Rouco.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 07203388, Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 84/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 03308589, Luís Miguel Lopes Ferreira de Pinho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 16607187, José Carlos Dias Rouco.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 85/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 10762988, José Albino Galheta Ribeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 03308589, Luís Miguel Lopes Ferreira de Pinho.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 86/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 09216086, Pedro Jorge Carvalheiro Henriques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 10762988, José Albino Galheta Ribeiro.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 87/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 01348989, Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 09216086, Pedro Jorge Carvalheiro Henriques.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 88/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 04222889, Jorge Manuel Lopes Bastos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 01348989, Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 89/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 14181888, Aníbal Carlos Correia Saraiva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 04222889, Jorge Manuel Lopes Bastos.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 90/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 19656689, João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 14181888, Aníbal Carlos Correia Saraiva.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 91/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 08729589, Paulo Jorge dos Santos Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 19656689, João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 92/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ART 07847089, Vasco Vitorino da Silva António.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 19327287, António Pedro Negrão de Sousa.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 93/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ART 08785889, Pedro Alexandre Marcelino Marquês de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 07847089, Vasco Vitorino da Silva António.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 94/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ART 04936489, Gilberto Lopes Garcia.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 08785889, Pedro Alexandre Marcelino Marquês de Sousa.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 95/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ENG 01161589, Carlos Manuel Louro Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ENG 03186586, António José Soares Pereira.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 96/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ENG 09138787, Albano Manuel Claro Azevedo da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ENG 01161589, Carlos Manuel Louro Fernandes.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 97/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ENG 03557988, Sérgio do Espírito Santo Martins Carriço.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ENG 09138787, Albano Manuel Claro Azevedo da Silva.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 98/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP CAV 17860689, José Miguel Moreira Freire.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV 14612485, Rui Miguel Laboreiro Risques Costa Ferreira.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 99/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TM 15520289, João Pedro Pereira Bastos Rocha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 07391282, Jorge de Seixas Azevedo.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 100/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TM 01151188, Paulo Miguel Palletti Correia Leal.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 15520289, João Pedro Pereira Bastos Rocha.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 101/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TM 01860184, Fernando Dias de Matos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 01151188, Paulo Miguel Palletti Correia Leal.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 102/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ADMIL 01105085, Aquilino José António Torrado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ADMIL 07238687, Jorge Vítor Simões.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 103/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 01304389, Rui Manuel Soares Pires.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 6 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 08729589, Paulo Jorge dos Santos Martins.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 104/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ADMIL 16223186, Pedro Manuel de Oliveira Guimarães.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ADMIL 01105085, Aquilino José António Torrado.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 105/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 00979387, Pedro Duarte da Rocha Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Novembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 01304389, Rui Manuel Soares Pires.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 106/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 18009287, Rui Pedro Dias da Silva Formosinho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 27 de Novembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 00979387, Pedro Duarte da Rocha Ferreira.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 107/2003 (2.ª série). — Por portaria de 27 de Dezembro de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do artigo 218.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP INF 00869687, Rui Gabriel Ramos Cleto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 13 de Dezembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 18009287, Rui Pedro Dias da Silva Formosinho.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 1162/2003 (2.ª série):

Maria do Rosário Santos Solano Sousa Guedes, técnica superior principal do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Administração — despacho de 27 de Novembro de 2002 transferindo-a, com a mesma categoria, para o quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 1163/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 2 do despacho n.º 53-A/2002, de 4 de Setembro, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, com o n.º 21 962/2002 (2.ª série), subdelego no comando da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria João Jorge Santos Pereira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, e proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2003. — O Comandante, *Vicente Henriques*, TCOR INF.

Despacho n.º 1164/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 2 do despacho n.º 53-A/2002, de 4 de Setembro, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, com o n.º 21 962/2002 (2.ª série), subdelego no presidente do conselho administrativo, tenente-coronel de infantaria João José da Fonseca Santos Colaço, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 50 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar os júris dos contratos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;
- Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar ou civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2003. — O Comandante, *Vicente Henriques*, TCOR INF.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1165/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da competência delegada no n.º 2) do n.º 1 do despacho n.º 13 248/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Licenciado Horácio José João Afonso, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — requisitado, com a mesma categoria, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, para o desempenho de funções na Loja do Cidadão de Lisboa — Restauradores, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 1166/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2003, da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea 2) do n.º 1 do despacho n.º 13 248/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Maria de Fátima Pimentel Carreiro de Brum, agente principal da PSP — dada por finda a requisição neste Serviço, a partir de 10 de Novembro de 2002 (inclusive). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 1167/2003 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Outubro e 27 de Dezembro de 2002, respectivamente do director regional da Ciência e Tecnologia dos Açores e da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da competência delegada na alínea 2) do n.º 1 do despacho n.º 13 248/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Esmeralda da Luz Rebelo Machado Fraga, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia dos Açores — requisitada, com a mesma categoria, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 1168/2003 (2.ª série). — Por despachos do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, respectivamente:

De 3 de Setembro de 2002:

João Pedro Marques Júlio, especialista-adjunto, e Luís Miguel Ruivo Rafael, especialista auxiliar, ambos do quadro da Polícia Judiciária, e Alexandra de Fátima Ludovico Marques, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo A, a exercerem, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista estagiário na Polícia Judiciária — nomeados definitivamente especialistas do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

Filipe Luís Tavares Relveiro, a exercer, em regime de contrato administrativo de provimento, as funções de especialista estagiário na Polícia Judiciária — nomeado definitivamente especialista do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

De 24 de Setembro de 2002:

Eduardo da Fonte Ferreira, assistente administrativo principal, e Paulo Manuel Marques Gonçalves Ribeiro, assistente administrativo, ambos do quadro do Instituto Português do Sangue, Lídia Maria Miranda Dias, assistente administrativa do quadro dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, Elisabete da Cunha Ferreira, assistente administrativa, e Eduardo Carvalho da Costa, técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe, ambos do quadro do Instituto de Reinserção Social, Luísa Cristina Branco Dinis, assistente administrativa principal do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho, Helena Cristina Pires Mourão Martins, técnica profissional de 2.ª classe do quadro dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República, Luís Alberto Lopes Pereira da Costa, assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército, Ana Cláudia Ferreira Garção, assistente administrativa do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Válder Miguel Ventura António, técnico profissional de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, Cristina Maria Marques Carvalho Pita, telefonista do quadro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Jaime Barceló Carreiras, assistente administrativo do quadro da Direcção-Geral do Património, e Ana Maria Lopes Machado, assistente administrativa principal do quadro da Universidade do Minho, a exercerem, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista auxiliar estagiário na Polícia Judiciária — nomeados definitivamente especialistas auxiliares do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

Nuno Miguel Correia da Silva e Anabela Lopes Simões, a exercerem, em regime de contrato administrativo de provimento, as funções de especialista auxiliar estagiário na Polícia Judiciária — nomeados definitivamente especialistas auxiliares do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

De 27 de Setembro de 2002:

Ana Maria Silva Oliveira Santos, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Setúbal, e Maria da Graça da Silva Gregório Figueiredo Rijo, assistente administrativa especialista do quadro do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, a exercerem, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista auxiliar estagiário na Polícia Judiciária — nomeados definitivamente especialistas auxiliares do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

De 1 de Outubro de 2002:

Francisco José Verdial Azedo Calado, especialista-adjunto do escalão 9, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de núcleo na Polícia Judiciária, António José Pereira Russo, especialista-adjunto do escalão 7, e Henrique Manuel Pereira Fernandes Palheira, especialista auxiliar do escalão 4, todos do quadro da Polícia Judiciária — nomeados, em regime de comissão de serviço, chefes de sector da mesma Polícia.

Maria Manuel Marques de Oliveira Gomes, especialista auxiliar do escalão 6, António Joaquim dos Santos Teixeira, especialista-adjunto do escalão 9, e Maria Clotilde Cavaco Andrade Neto, especialista auxiliar do escalão 7, todos do quadro da Polícia Judiciária — nomeados, em regime de comissão de serviço, chefes de núcleo da mesma Polícia.

De 3 de Outubro de 2002:

Maria Adélia dos Santos Vasconcelos Amorim Mendes, especialista auxiliar do escalão 3 do quadro do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais — nomeada, em regime de comissão de serviço, chefe de núcleo do quadro da Polícia Judiciária.

De 14 de Outubro de 2002:

Maria Isabel Ferreira de Pinho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Diamantino Manuel Almeida Trindade, guarda-nocturno do quadro de vinculação de Aveiro, e Anunciação Abrantes Costa Peres, assistente administrativa principal do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, a exercerem, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista auxiliar estagiário na Polícia Judiciária — nomeados definitivamente especialistas auxiliares do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

De 15 de Outubro de 2002:

Licenciada Maria Manuela Morbey de Almeida Pessoa Mesquita, especialista auxiliar do escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista superior estagiário na mesma Polícia — nomeada definitivamente especialista superior do escalão 1 do quadro da mesma Polícia.

António Lopes Martins, agente principal do quadro efectivo da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, e Manuel Paiva da Rocha, especialista auxiliar do quadro da Polícia Judiciária, a exercerem, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista-adjunto estagiário na Polícia Judiciária — nomeados definitivamente especialistas-adjuntos do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Despacho n.º 1169/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2002 da Ministra da Justiça:

Licenciada Sílvia Isabel Gonçalves Pedrosa, coordenadora superior de investigação criminal do escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer em comissão de serviço o cargo de subdirectora do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais — dada por finda a seu pedido a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2002. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspecção-Geral de Jogos

Despacho n.º 1170/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 2003:

Nilde da Conceição Barroco Lopes Carvalhais, assistente administrativa a prestar serviço na Escola Secundária Infante D. Pedro, com contrato administrativo de provimento — nomeada, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, auxiliar administrativa

do quadro de dotação global da Inspeção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Inspector-Geral, o Sub-inspector-Geral, *Jaime Marques*.

Despacho n.º 1171/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 2003:

Margarida Lino de Sena Aldeia, assistente administrativa a prestar serviço na Escola Secundária de Caneças, com contrato administrativo de provimento, Geraldo Álvaro de Tristão e Castro, assistente administrativo de nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral de Viação, e Carlos Fernando Baptista Lopes, assistente administrativo a prestar serviço na Escola Secundária Anselmo de Andrade, com contrato administrativo de provimento — nomeados, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assistentes administrativos do quadro de dotação global da Inspeção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Inspector-Geral, o Sub-inspector-Geral, *Jaime Marques*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 689/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2002 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do referido diploma, para preenchimento de dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao auxiliar administrativo a vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.

6 — Local de trabalho — os lugares postos a concurso situam-se nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Praça do Comércio, em Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias, genericamente, as vigentes para a Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições previstas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar habilitado com a escolaridade obrigatória, conforme o disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para os lugares a preencher, sendo considerados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, desde que relacionadas com o conteúdo funcional dos lugares posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de serviço na função pública e o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.

9.2 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — a prova de conhecimentos gerais e específicos é elaborada com fundamento no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 224/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2002.

9.3 — As provas revestirão a forma escrita, com a duração de sessenta minutos cada, sendo classificadas de 0 a 20 valores, e têm carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.4 — Os candidatos admitidos serão convocados para o efeito através de notificação.

9.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

10 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em requerimento (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
- Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

13 — A falta de apresentação das declarações a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados dos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Gabriela Trindade Caldas Coelho, assessora principal.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide Gonçalves da Silva Santos, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel António Capelo Lopes Seborro, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Custódio da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Rui Vasco Soares Henriques Lopes, técnico superior de 1.ª classe.

20 de Dezembro de 2002. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho*.

Aviso n.º 690/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2002 do secretário-geral, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, sendo um lugar a preencher por funcionários pertencentes a este quadro de pessoal e um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2001, de 24 de Abril, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — os lugares a prover destinam-se ao exercício de funções na área de gestão de recursos financeiros e patrimoniais, controlo orçamental e administração geral, no âmbito das atribuições da Secretaria-Geral.

5 — Local de trabalho — os lugares postos a concurso situam-se nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os técnicos superiores principais, da carreira de técnico superior, licenciados em Economia, Gestão ou licenciaturas equiparadas que, até ao termo do prazo, satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em requerimento (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove, pela ordem indicada:

- 1) A categoria de que o candidato é titular;
- 2) O vínculo à função pública;
- 3) O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- 4) A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;

b) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Fotocópia do certificado de habilitações;

e) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação das declarações a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 10 determina a exclusão do concurso.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ilda Maria de Campos Gonçalves, directora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais.

Vogais efectivos:

Ângelo José Travassos do Rosário, chefe da Divisão de Programação e Gestão Financeira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Alberto dos Santos Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Trindade Caldas Coelho, assessora principal.

Maria Emília Ferreira Pereira Fernandes, assessora principal.

20 de Dezembro de 2002. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho*.

Aviso n.º 691/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2002 do secretário-geral, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno de acesso misto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, sendo dois lugares a preencher por funcionários pertencentes

centes a este quadro de pessoal e um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista o desempenho de funções na área de contabilidade, orçamento, pessoal, economato, património expediente geral, arquivo e tratamento de texto.

5 — Local de trabalho — os lugares postos a concurso situam-se nas instalações da Secretaria-Geral, em Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em requerimento (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado.

11 — O requerimento de admissão deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

11.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove, pela ordem indicada:

- 1)) A categoria de que o candidato é titular;
- 2) O vínculo à função pública;
- 3) O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- 4) A classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

- c) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos será publicitada nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Alberto dos Santos Gonçalves, chefe da Divisão de Formação Profissional.

Vogais efectivos:

Maria Emília Ferreira Pereira Fernandes, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel António Capelo Lopes Seborro, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Custódio da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Rui Vasco Soares Henriques Lopes, técnico superior de 1.ª classe

20 de Dezembro de 2002. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho*.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Secretário-Geral:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido(a) em ... de ... de ..., na freguesia e concelho de ..., de nacionalidade ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., em ... de ... de ..., residente em ..., ... (código postal), telefone: ..., com a categoria de ..., da carreira de ..., do quadro de pessoal ... (organismo a que pertence), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para assistente administrativo especialista, para preenchimento de três lugares na carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de de de 2003.

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 692/2003 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que foi conferido a Horácio Brunhoso Cordeiro o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro.

O reconhecimento produz efeito a partir da data da assinatura do presente aviso.

23 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho n.º 1172/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2002 do presidente do INIAP, proferido nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 101/93, de 2 de Abril, são nomeados, nos lugares criados pela Portaria n.º 273/2001, de 28 de Março, os responsáveis dos Departamentos da Estação Zootécnica Nacional:

Reprodução Animal — investigador-coordenador Dr. António Eduardo Monteiro Horta.

Genética e Melhoramento Animal — investigador principal Doutor Luís Lavadinho Telo da Gama.

Nutrição e Alimentação Animal — investigadora auxiliar Doutora Olga Mafalda Salvador Conde Moreira.

Sistemas e Técnicas de Produção Animal — investigador principal Doutor Artur Eduardo Rosa Martins Figueiredo Nunes.

6 de Dezembro de 2002. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, Vítor Lucas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 1173/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes na directora regional de Educação de Lisboa.* — I — Ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 15 468/2002 (2.ª série), de 18 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002, subdelego na directora regional de Educação de Lisboa, Isabel Maria da Luz Alves Martins Soares Carneiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Homologar a colocação de docentes, ao abrigo do disposto no capítulo XII do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 77/88, de 18 de Agosto (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 204, de 3 de Setembro de 1988), e considerando o disposto na Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho;
- 2) Autorizar a celebração de contratos administrativos de serviço docente, nos termos da lei, decorrentes de concurso ou de necessidades de substituição temporária;
- 3) Autorizar a mobilidade do pessoal não docente das escolas;
- 4) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;
- 5) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;
- 6) Nomear e dar posse às comissões instaladoras nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;
- 7) Autorizar as licenças e dispensas previstas na Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, na sua actual redacção, relativamente ao pessoal docente e não docente;
- 8) Autorizar as dispensas de serviço docente previstas no n.º 11 do Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 232, 8 de Outubro de 1992);
- 9) Gerir o pessoal das residências de estudantes;
- 10) Autorizar a aposentação voluntária de funcionários, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril;
- 11) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos dos artigos 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concursos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, neles compreendidos os relativos à acção social escolar, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000 e quando tais concursos estejam previstos em planos de investimentos ou de actividades previamente aprovados;
- 12) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos dos artigos 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, neles compreendidos os relativos à acção social escolar, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem € 250 000;
- 13) Aprovar os projectos relativos à edificação das instalações escolares e licenciar as mesmas, sem prejuízo das competências das autarquias locais e demais entidades públicas;
- 14) Autorizar a emissão de cheques precatórios;
- 15) Celebrar acordos de colaboração com as autarquias locais, sem prejuízo da necessidade da respectiva homologação;
- 16) Celebrar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, e seus normativos complementares, contratos de apoio financeiro, aprovando as minutas e autorizando, independentemente dos seus montantes, as despesas respectivas, mediante proposta prévia fundamentada devidamente autorizada;

- 17) Conceder subsídios especiais, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, mediante plano global prévio fundamentado devidamente autorizado;
- 18) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, a transferência para as escolas profissionais das verbas relativas à comparticipação pública nacional assegurada pelo Ministério da Educação, quer no âmbito da medida n.º 1, «Diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens», da acção n.º 1.3, «Ensino profissional», da Intervenção Operacional da Educação do PRODEP III (2000-2006), quer no âmbito do eixo prioritário III, relativo às intervenções da administração central regionalmente desconcentradas, dos programas regionais do continente do QCA III;
- 19) Autorizar a realização de despesas com contratos de locação, mediante proposta prévia fundamentada de celebração dos contratos devidamente autorizada;
- 20) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;
- 21) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;
- 22) Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva;
- 23) Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto, na sua redacção actual;
- 24) Assinar, em representação do Ministério da Educação, os contratos-programa, previamente autorizados, celebrados com as entidades a financiar, na sequência das candidaturas seleccionadas nos concursos integrados no Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, regulado pelo despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1997).

II — Fica a directora regional de Educação de Lisboa autorizada a subdelegar as competências previstas no presente despacho nos responsáveis pelos serviços da Direcção Regional de Educação de Lisboa, neles se incluindo os coordenadores de área educativa, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos.

III — Relativamente à mobilidade e ao levantamento de necessidades do pessoal docente, dou as seguintes orientações:

- a) Compete à directora regional de Educação de Lisboa informar os processos de mobilidade do pessoal docente e propor, através do serviço central do Ministério da Educação responsável pela gestão de recursos humanos, o prosseguimento respectivo, incluindo o exercício das competências atribuídas pelo despacho conjunto n.º 105/97, de 30 de Maio (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1997);
- b) Compete à directora regional de Educação de Lisboa assegurar e coordenar o processo de levantamento de necessidades e de colocação de docentes relativamente à educação pré-escolar itinerante, às modalidades especiais de educação escolar, à educação extra-escolar e aos projectos especiais de inovação educativa e de desenvolvimento e apoio pedagógicos aprovados pelo Governo.

3 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 1174/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto nos.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à TAP — Air Portugal, a licenciada em Engenharia Informática Cristina Maria Pereira Cardoso para prestar colaboração no meu Gabinete na área de projectos e sistemas de informação.

2 — Pela prestação da referida colaboração, a licenciada Cristina Maria Pereira Cardoso auferirá uma remuneração mensal correspondente à estabelecida para o cargo de adjunta de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção de subsídios de férias e de Natal de montante correspondente ao daquele cargo.

1 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 1175/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisição, para apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete, Fernando Manuel Almeida Sena, assistente administrativo especialista da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Pelas funções a desempenhar auferirá o assistente administrativo especialista Fernando Manuel Almeida Sena a remuneração mensal € 1614, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal de idêntico montante.

6 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Departamento da Educação Básica

Aviso n.º 693/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Portalegre

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

1.º Grupo:

Rui Manuel Queirós de Figueiredo 14,5

6 de Janeiro de 2003. — Pelo Director do Departamento, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes*.

Direcção-Geral da Administração Educativa

Despacho n.º 1176/2003 (2.ª série). — São anuladas as rectificações feitas às colocações obtidas através do concurso regulado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 16/96, de 8 de Março, e 15-A/99, de 19 de Janeiro, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 2002, aos seguintes professores dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário:

11 — 1.º Grupo:

374 070834 José Manuel Pires Belo Barreto
Afonso 17 1 15 (12)11.

17 — 5.º Grupo:

270 054979 Bárbara Cláudia Ferreira Silva Barreto 17 1 13 (05)21.

3 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

Despacho n.º 1177/2003 (2.ª série). — Anulada a colocação obtida no concurso regulado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 16/96, de 8 de Março, e 15-A/99, de 19 de Janeiro, e publicitada por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2002, às seguintes professoras dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário:

06 — Educação Musical:

155 041777 Ana Paula Leal Vitorino Ferreira 26 2 11.

38 — Educação Física:

176 045550 Helena Isabel Pinto Ferreira 21 2 15.

4 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

Despacho n.º 1178/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino oficial a seguir indicados, que

concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

1.º — 11:

António Manuel Coentro Marques Pereira	14,3
Carla Maria Lisboa Valente	13,8
Carlos Sérgio Bacelar Gouveia	13,8
João José de Almeida Gonçalves	14,3
Marta Maria Gomes Reis Ferreira Palos Teixeira	15
Rose Maria Mendes Couto Ambar Raposo	14,5

4.º A — 15:

Olívia Cristina Pereira Ribeiro	14
---------------------------------------	----

4.º B — 16:

Anabela de Oliveira Fernandes Machado dos Santos	13,3
--	------

9.º — 22:

Artur Ribeiro Garcia	12,5
Cristina Maria Gonçalves Traqueia	13
Isabel Cristina Honório Dias	13,5
Maria Etelvina Marques Coelho	14
Maria Teresa Esteves Lourenço	13,8

11.º B — 26:

Ana Cláudia Rosa Ponte	16,3
------------------------------	------

Informática — 39:

António Manuel Alfiante Ribeiro	13,6
Cecília Maria da Costa Raposo Duque	12,8
Maria Cristina Henriques Ribeiro	14,3
Maria Teresa Ferreira de Oliveira	14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

12 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 1179/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino oficial a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Santarém

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

1.º — 01:

Ana Cristina Oliveira Serralheiro Alves Ferreira	14,5
Cidália Maria da Silva Maia Sal	14
Elisa Maria de Oliveira Piraco	15,5
Maria Teresa de Jesus Martins Alves André	13,5

5.º — 05:

Alexandra Teresa Santa Bárbara Guia	14,5
Ana Cristina Carreira Marante Vicente	14,5
Paulo Filipe de Figueiredo Teixeira Correia	13,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Carla Maria Coelho Lopes	14
Maria da Conceição Rosado da Silva Ramos	15,6
Maria do Rosário Gaudêncio Condeço Marques	14,1

4.º A — 15:

Ana Isabel Augusto Costa Rodrigues	15
Ana Paula Pinto de Jesus Batista	15
Aurélio Pereira Simões Bogalho	14
Carla Alexandra Quintão Gomes	14,5
Carlos Fernando Lopes Ferreira	14,5
Clara Manuela Pereira Monteiro Ferreira	14,5
Clarisse Maria Beatriz Catana Amaral	14,5
Maria de Jesus Pereira Patrocínio Gomes	14
Maria João Martins Antunes Gomez	13
Maria Luísa Rodrigues Pereira Perdigão	14
Paula Alexandra Coelho Mendes Campos	14
Pedro Manuel Santos Marques Ferreira Chico	14,5
Teresa Cristina dos Santos Pinheiro	14

5.º — 17:

Maria de Fátima Sampaio Ferreira	16
Marília Sofia Marques Lourenço	15
Rui Pedro Canteiro Tapadinhas	16

9.º — 22:

Regina Maria Quental Pereira	15
------------------------------------	----

11.º B — 26:

Maria Clara Ascensão Pereira da Silva	15
Maria Helena Areias Lento	14
Maria João Ornelas	14,5

EF — 38:

José Paulo Gonçalves da Silva	15,5
-------------------------------------	------

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

12 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Rectificação n.º 106/2003. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade de Aveiro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional	Valores
Informática-39 — Carlos Pedro de Magalhães Ramos . . .	14,3»	
deve ler-se:		
«Informática-39 — Carlos Pedro de Magalhães Marques . . .	14,3»	

2 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 694/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Costa Amorim*.

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 695/2003 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal não docente da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes em Olhão, que se encontram afixadas na sala do corpo não docente as listas de anti-

guidade do pessoal não docente em exercício de funções de harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Maria Antunes Caramujo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Básica 2, 3 João Roiz

Aviso n.º 696/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, em local apropriado para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação desta aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Rafael Lourenço Dias*.

Escola Secundária de Nuno Álvares

Aviso n.º 697/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

Escola Secundária de Penacova

Aviso n.º 698/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei o pessoal não docente poderá no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

15 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Celeste Maria Simões*.

Agrupamento de Escolas de São Vicente da Beira

Aviso n.º 699/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio de entrada desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação a interpor à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Mendes Esteves Robalo Lopes Adónis*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela

Aviso n.º 700/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Vila Franca das Naves

Aviso n.º 701/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* do *hall* desta Escola, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Ribeiro Pedroso*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas D. Afonso, IV Conde de Ourém

Aviso n.º 702/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da entrada dos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do seu pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Oliveira de Sousa Dias*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Frei Estêvão Martins

Aviso n.º 703/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa ao ano de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José de Oliveira Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Aviso n.º 704/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes*.

Escola Básica Integrada Marinhas do Sal

Aviso n.º 705/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alexandre José Rodrigues Canadas*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Telheiras n.º 1

Aviso n.º 706/2003 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Para efeitos de reclamação, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Teresa Tadeu*.

Escola Básica 2, 3 Visconde de Juromenha

Aviso n.º 707/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Gomes Pinto Simões*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária da Boa Nova

Aviso n.º 708/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo das reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Lopes Gomes*.

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 709/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino em referência a 31 de Dezembro de 2002.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Teixeira*.

Agrupamento de Escolas Dr. Gonçalves da Costa

Aviso n.º 710/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália Rosa da Silva*.

Escola Secundária de Fafe

Aviso n.º 711/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento, reportando-se a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano*.

Escola E. B. 2, 3 de Freixo

Aviso n.º 712/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Lijó

Aviso n.º 713/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Coutinho Sampaio*.

Escola E. B. 2, 3 Luciano Cordeiro

Aviso n.º 714/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade referente ao ano de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Luís Miguel Gonçalves Mourão*.

Escola E. B. 2, 3 de Paço de Sousa

Rectificação n.º 107/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 27 192/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, a p. 20 993, rectifica-se que onde se lê «João Jorge Cartageno Marinho» deve ler-se «Jorge João Cartageno Marinho».

30 de Dezembro de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Alzira Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Presa

Aviso n.º 715/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

8 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Coutinho Martins*.

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 716/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços de Administração Escolar a lista

de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva*.

Agrupamento Horizontal de Escolas Terras do Ave

Aviso n.º 717/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Santos Lopes*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 718/2003 (2.ª série). — *Inscrição para a docência na Escola Europeia de Mol, Bélgica.* — 1 — Faz-se público que, por um período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de um posto de professor do 1.º ciclo do ensino básico para a classe portuguesa do ciclo primário da Escola Europeia de Mol, na Bélgica.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento, ao abrigo da alínea d) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e por um período máximo de nove anos lectivos, nos termos da alínea a) do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, contado a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — Poderão inscrever-se professores do 1.º ciclo do ensino básico, licenciados, de nacionalidade portuguesa, pertencentes ao quadro de nomeação definitiva ou do quadro geral distrital de vinculação, em efectivo exercício de funções docentes no presente ano lectivo, que possuam, pelo menos, seis anos de efectivo exercício de serviço docente como titular de turma de classes do 1.º ciclo do ensino básico nos últimos oito anos e bons conhecimentos da língua francesa.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao inspector-geral da Educação, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade (a idade deve permitir aos candidatos o eventual cumprimento do período máximo de nove anos de leccionação nas escolas europeias), número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola a cujo quadro o interessado pertence.

5 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

5.1 — Declaração emitida por superior hierárquico que refira com detalhe a qualidade do desempenho profissional no período referido no n.º 3;

5.2 — *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica (licenciatura ou equivalente) para o exercício de funções docentes no 1.º ciclo do ensino básico, com indicação da respectiva classificação;
- b) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública;
Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos respectivos locais;
De funções e cargos exercidos com mais interesse para o lugar para que se inscreve;
De leccionação de mais de um ano de escolaridade, em simultâneo, no mesmo grupo de alunos;
De actividades e iniciativas relevantes levadas a efeito, respectivamente datas e locais;

- c) Formação profissional, aperfeiçoamento profissional, habilitação ou aptidão especial nas áreas de informática, música, educação plástica ou trabalhos manuais;

- d) Línguas estrangeiras que fala e escreve e grau de consecução em cada uma delas;
- e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para o desempenho de funções docentes na Escola Europeia.

6 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada:

Inspecção-Geral da Educação; inscrição para as escolas europeias do 1.º ciclo do ensino básico; Avenida de 24 de Julho, 136, 3.º, 1350-346 Lisboa.

7 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos n.ºs 3, 4 e 5.

8 — Os inspectores da Inspecção-Geral da Educação junto das escolas europeias, após uma análise da documentação enviada, procederão à selecção de, no máximo, 10 das inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício da docência na Escola Europeia com vista à participação numa entrevista.

9 — Na entrevista, serão sobretudo apreciados os conhecimentos pedagógico-didácticos, a experiência profissional e a aptidão profissional para o desempenho de funções na Escola Europeia de Mol, bem como o conhecimento da língua francesa oral.

10 — Com o objectivo de se proceder à elaboração da proposta de destacamento para o preenchimento do posto será elaborada uma lista ordenada dos professores que participaram na entrevista.

11 — A mencionada lista é válida para eventuais vagas que possam vir a ocorrer no ano lectivo de 2003-2004.

12 — Da selecção mencionada no n.º 8 e da lista ordenada não cabe recurso hierárquico.

19 de Dezembro de 2002. — O Inspector-Geral, *Paulo Taveira de Sousa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1180/2003 (2.ª série). — Considerando o meu despacho assinado em 22 de Agosto de 2002, que homologou a eleição, realizada em 17 de Julho de 2002, do Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, como reitor da Universidade do Porto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Determino:

1 — Delego no reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, as competências enunciadas nos n.ºs 1, 2 e 3 do despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série), de 6 de Maio.

2 — Até 30 dias após o fim de cada trimestre, a Universidade procede ao envio à Direcção-Geral do Ensino Superior de uma relação dos actos praticados ao abrigo das alíneas o) e p) do n.º 1 do despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções do reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa.

11 de Outubro de 2002. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 719/2003 (2.ª série). — *Progressão do pessoal docente integrado na carreira do ensino superior politécnico ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 199/92, de 5 de Agosto, com redacção do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, artigo 41.º:*

Nome	Categoria	Situação actual		Progressão			Produção de efeitos
		Índice	Escalão	Data	Índice	Escalão	
Luís Miguel Salvador Machado Gomes	Professor-adjunto	185	1	15-9-2002	197	2	1-10-2002

18 de Dezembro de 2002. — Pelo Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Instituto de Meteorologia

Louvor n.º 32/2003. — Ao terminar as minhas funções como presidente do Instituto de Meteorologia, e na sequência da sugestão da directora do Departamento de Vigilância Meteorológica, louvo os técnicos que fazem parte do Centro Meteorológico de Aeronáutica de Lisboa José Eduardo Simões do Carmo Paixão Barradas, José Henrique da Trindade Lourenço, Carlos Augusto de Melo Sárria, Guilherme Bernardino da Costa, Paulo Renato Correia Coelho, Carlos Manuel Antunes Neves e Orlando Carlos das Neves Raposo e a auxiliar administrativa Maria Antónia da Silva Valente Rolo, porque, com o seu profissionalismo, dedicação e competência, têm contribuído para que o IM assegure com grande eficácia as suas obrigações.

14 de Outubro de 2002. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

Louvor n.º 33/2003. — Ao terminar as minhas funções como presidente do Instituto de Meteorologia, cumpre-me louvar as telefonistas Gracinda Carmo Dias Barata Serrano, Juselita Silvestre Jorge Conde, Maria Manuela Lourenço Almeida, Maria Nobre Palma Anjos e Teresa Jesus Rodrigues Bernardo, como reconhecimento pelo profissionalismo e dedicação com que têm desempenhado as suas funções.

14 de Outubro de 2002. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

Louvor n.º 34/2003. — Ao terminar as minhas funções como presidente do Instituto de Meteorologia e na sequência da sugestão da delegada regional dos Açores do IM, louvo a observadora de 1.ª classe Adriana Maria Pires Ávila Duarte, pela sua dedicação ao serviço da sismologia no Observatório José Agostinho, na ilha Terceira.

14 de Outubro de 2002. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1181/2003 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Arquivos Intermediários da Direcção de Serviços de Arquivística do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo da licenciada Maria José Vaz Fidalgo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

6 de Dezembro de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Despacho n.º 1182/2003 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 e na alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço no cargo de subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo do licenciado José Maria Sande e Castro Salgado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2003.

20 de Dezembro de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Despacho n.º 1183/2003 (2.ª série). — 1 — Em virtude de ir iniciar funções num organismo público, exonero a licenciada Ilda da Conceição Martins Saragoça da Matta das funções que exercia no meu Gabinete.

2 — Com o presente despacho fica revogado o meu despacho n.º 12 360/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2003.

23 de Dezembro de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1184/2003 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º e da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, no cargo de secretária-geral-adjunta a licenciada Ilda da Conceição Martins Saragoça da Matta, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2003.

23 de Dezembro de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Curriculum vitae abreviado

Dados pessoais:

Nome: Ilda da Conceição Martins Saragoça da Matta;
Nasceu em 6 de Novembro de 1950.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade Autónoma de Lisboa — Luís de Camões;
Pós-graduação em Relações Internacionais, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

11 de Maio de 1970 — ingressou na administração pública central, no Instituto dos Cereais de Moçambique, do Ministério da Agricultura;
1975 — integrou a Direcção Nacional de Economia e Comercialização Agrárias;
1978 — integrou os quadros da Direcção-Geral das Indústrias Agrícolas e Alimentares do Ministério da Agricultura, na área de gestão e administração financeira;
11 de Novembro de 1996 — integrou os quadros técnicos superiores da Divisão de Cooperação para o Desenvolvimento, da Direcção de Serviços de Relações Internacionais, do Gabinete de Planeamento e Políticas Agro-Alimentares do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
De Novembro de 1999 a 30 de Abril de 2002 — desempenhou funções na Divisão de Relações Internacionais, da mesma Direcção de Serviços de Relações Internacionais, do identificado organismo;

Funções no XV Governo Constitucional:

1 de Maio de 2002 — passou a integrar o Gabinete do Ministro da Cultura, Dr. Pedro Roseta, com funções de assessora para a área financeira;
25 de Julho de 2002 — nomeada representante do accionista Estado na Casa da Música/Porto 2001, S. A., por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Cultura.

Formação profissional:

Curso de contabilidade e mecanografia, Moçambique, duração de seis meses;
Curso de formação teórico-prática em Administração Financeira e Contabilidade, duração de trinta e seis meses;
Acção de formação sobre introdução às comunidades europeias, 25 de Junho de 1991, Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação;
VI Jornadas de Relações Internacionais, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade Técnica de Lisboa, de 15 a 17 de Novembro de 1994;
Curso de política de cooperação europeia, Instituto Nacional de Administração (INA), de 7 a 10 de Abril de 1997;
Curso intensivo de metodologia e técnicas de definição e avaliação de projectos de desenvolvimento, Centro de Estudos Africanos do ISCTE, duração de cento e trinta e duas horas, de Setembro a Outubro de 1997;

Curso «A Comunidade Europeia e as novas regras de comércio internacional», INA, de 13 a 16 de Abril de 1998;

Reunião de peritos europeus sobre agricultura e desenvolvimento rural nos países ACP, Comissão Europeia, em representação do GPPAA, de 14 a 17 de Junho de 1998;

«África — século XXI: Os desafios da globalização e as respostas do desenvolvimento», Sociedade de Geografia de Lisboa, ISCSP, 22 e 23 de Outubro de 1998;

Curso de estratégias de cooperação europeia para o desenvolvimento, INA, 28 e 29 de Abril de 1999;

Acção de formação «Programa de desenvolvimento da qualidade dos serviços», empresa Homens e Sistemas, de Abril a Julho de 1999;

Curso de introdução à Internet, GPPAA, de 17 a 21 de Maio de 1999;

Curso de formação pedagógica de formadores, ISD, de 6 de Outubro a 10 de Novembro de 1999;

Curso «As novas orientações da política agrícola comum», INA, de 22 a 25 de Maio de 2000;

Curso «Portugal 2015 — Posição no espaço europeu», INA, de 12 a 14 de Novembro de 2001;

Conferência «O choque civilizacional e a mudança na ordem mundial», Real Associação de Lisboa, 8 de Fevereiro de 2002;

Apresentação do «Panorama Agrícola Português», GPPAA, Fevereiro de 2002;

Seminário sobre avaliação/impacte da nova política agrícola comum na agricultura portuguesa, Confederação dos Agricultores de Portugal, Fevereiro de 2002;

Curso «Quadro Comunitário de Apoio III», INA, de 3 a 5 de Junho de 2002;

Acções de formação no domínio informático, tendo em vista a aplicação das novas tecnologias ao domínio da administração financeira e patrimonial do Estado.

Trabalhos de investigação pessoal:

Ao longo dos anos elaborou, com carácter particular, trabalhos de investigação em domínios vários, dos quais se salientam os seguintes: «O estilo manuelino em Portugal»; «A região da Ásia-Pacífico — Aspectos políticos e económicos e o fenómeno do regionalismo organizacional»; «Antártida — Zona de tensões»; «Bolívia e Chile — Aspectos de um contencioso fronteiriço»; «Do GATT à Organização Mundial do Comércio»; «Malawi — Análise sumária»; «Moçambique — Terra de oportunidades»; «O Tribunal Criminal Internacional para a ex-Jugoslávia — O fundamento jurídico, a criação e o funcionamento do Tribunal»; «A economia chinesa — Retrato sumário»; «O desafio do alargamento da União — Questões da política agrícola dos 'PECO+Chipre'».

Despacho (extracto) n.º 1185/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2002 da secretária-geral do Ministério da Cultura:

Engenheira Maria Dulce dos Santos Ferreira Abraão, técnica principal da carreira de técnica do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — nomeada definitivamente para a categoria de técnica especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

6 de Janeiro de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 1186/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura, por delegação:

Licenciada Fernanda Maria Guedes de Campos — renovada a comissão de serviço como subdirectora da Biblioteca Nacional, com efeitos a 22 de Abril de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003

Despacho n.º 1187/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 da resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2001 (2.ª série), de 16 de Novembro, e do n.º 3 do despacho n.º 24 201/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002, exarado pelo Ministro da Cultura em 23 de Outubro de 2002, subdelego nos licenciados Luísa Maria dos Santos Lopes e Fernando Manuel Leão Mora Ramos as seguintes competências:

1.1 — No âmbito da gestão geral e orçamental e realização de despesas:

a) Praticar os actos necessários à regular e plena execução do projecto;

- b) Propor as alterações orçamentais, tendo em vista os objectivos a atingir;
- c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até € 99 760 e outorgar os respectivos contratos;
- d) Gerir os meios financeiros e de equipamento afectos à estrutura de apoio técnico;
- e) Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras;
- f) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos, as legalmente atribuídas aos directores-gerais da Administração Pública, previstas no mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeadamente:

- a) Afectar pessoal à estrutura de apoio técnico em função dos objectivos e prioridades fixados;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e de descanso complementar, bem como adoptar o horário de trabalho mais adequado;
- c) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença e do exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;
- e) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei geral de processo;
- f) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito.

2 — As autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas a acordo expresso por parte do responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito definido nos números anteriores desde 6 de Abril de 2002.

14 de Novembro de 2002. — O Presidente da Estrutura de Projecto, *Abílio Hernandez Cardoso*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 720/2003 (2.ª série). — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 9257/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2002, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri e da área profissional abaixo indicada:

Clínica geral

Júri n.º 5 (Norte):

Álvaro João Costa Mendes — *Aprovado*.
Ana Isabel Portas Marques Almeida — *Aprovada*.
Cândida Augusta Machado Santos Carlos — *Aprovada*.
Carlos Alberto Cordeiro Ambrósio — *Aprovado*.
Carlos Alberto Salazar Rodrigues Oliveira — *Aprovado*.
Deolinda Lurdes Alves Carneiro — *Aprovada*.
Dilermundo Jorge Resende Sobral — *Aprovado*.
Domingos Jorge Barroso Fernandes — *Aprovado*.
Felisberto Soares Fernandes Bahute — *Aprovado*.
Fernando José Santos Almeida — *Aprovado*.
Isaura Maria Mendes Rodrigues Paulino — *Aprovada*.
João António Cocharra Almeida — *Aprovado*.

João Luís Mendes Barata Carvalho Silva — *Aprovado*.

José João Caldeira — *Aprovado*.

José Silva Ferreira — *Aprovado*.

Lina Maria Nogueira Maia Sousa — *Aprovada*.

Lucília do Sameiro Caldas Rodrigues — *Aprovada*.

Luísa Augusta Pereira Ferraz Andrade Borges — *Aprovada*.

Luísa Maria Ambrósio Marques Ferreira — *Aprovada*.

Luísa Maria Gonçalves Pinto Gomes Galiza — *Faltou*.

Madalena d'Álva Salvaterra — *Aprovada*.

Maria José Silva Cerdeira — *Aprovada*.

Maria Sofia Borges Fernandes — *Aprovada*.

Miguel Afonso Tribuzi Correia Melo — *Aprovado*.

Paulo Manuel Nascimento Correia — *Aprovado*.

Rita Fátima Mendes Pinheiro — *Aprovada*.

Rita Maria Geraldo Madeira Matos — *Aprovada*.

Rui António Estrela Maggiolo Gouveia — *Aprovado*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 23 de Abril de 2001, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2001, do aviso n.º 6076/2001 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso, do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde do Centro.

19 de Dezembro de 2002. — O Director-Geral, *João Nabais*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 721/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a prova de conhecimentos gerais a efectuar aos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares da categoria de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de pessoal auxiliar, prevista na alínea a) do n.º 9 do aviso de abertura n.º 11 846/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 2002, com a nova redacção dada pela rectificação n.º 2387/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2002, terá lugar nas instalações da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, sita na Avenida de Bissaya Barreto, em Coimbra, no dia 22 de Fevereiro de 2003, pelas 9 horas e 30 minutos.

Candidatos admitidos:

Adelaide José Aveiro Pires.

Adélia Cunha da Silva Neves.

Aida Sofia Alves Ramalho.

Alberto Manuel de Oliveira Figueiredo Ferreira.

Alcinda da Ascensão Ferreira.

Alda Madalena Barra Marques.

Alexandra Catarina Mendes Dinis Pereira dos Santos.

Alexandra Isabel Ferreira Pereira.

Alexandrina Maria Monteiro Cadima.

Alice Susana Ferreira Diogo Dias.

Aline Maria da Cruz Palmela André.

Alzira Maria da Silva Valente.

Ana Bela Mateus Preces Águas.

Ana Cristina Granado dos Santos Azevedo.

Ana Elisabete Sousa Gomes.

Ana Isabel Morais da Cruz.

Ana Margarida Rodrigues Simões.

Ana Maria Alves Lourenço.

Ana Maria Azevedo Gomes das Neves.

Ana Maria Ribeiro Fernandes.

Ana Marisa Dias Gaspar.

Ana Patrícia Fernandes Ferreira.

Ana Paula Cartaxo da Silva Cunha.

Ana Paula Henriques Gonçalves.

Ana Rita Martins Costa.

Ana Sofia da Silva Pocinho.

Ana Sofia Dias Pais Simões da Cunha Figueiredo.

Ana Sofia Vieira Cardoso.

Anabela da Conceição Ferreira de Carvalho.

Anabela Miguens Antunes.

Artur José Caetano de Sousa Costa Dinis.

Belmira da Luz dos Santos Ferreira das Neves.

Bruno João Ferreira Rodrigues.

Bruno Miguel Azedo de Matos.

Bruno Ricardo de Jesus Oliveira Santos.

Carina Teresa Rolim Jerónimo Marques.

Carla Isabel Madeira Carvalho.

Carla Maria Simões Caires.
Carla Marina Pereira Mateus Ramos.
Carla Sofia Cera Baptista.
Carlos Miguel Alves Pereira de Pina.
Catarina Isabel Mateus Marcelino.
Cátia Alexandra Dias Covão.
Cília Isabel Ferreira Rodrigues.
Clara Maria Reis dos Santos.
Clarisse de Almeida Dinis Carvalho.
Cláudia Cristina Pereira Rodrigues.
Cláudia Maria Lima Cordeiro Santos.
Cristiana Margarida Dinis Pimenta.
Cristina Isabel da Fonseca Marques.
Cristina Maria Leal Duarte.
Cristina Maria Rocha Sequeira.
Dina Maria Alves Carreira Clara.
Dora Isabel Ramos Fernandes.
Dora Maria Nunes Marques Madeira.
Dulce Maria Oliveira Rodrigues.
Elisabete Maria Santos Viegas.
Eugénia Maria Rodrigues Marques.
Fátima Maria Ferreira Mendes.
Fernanda Maria Coelho Tomás.
Fernanda Maria dos Santos Duarte.
Fernando de Oliveira Rodrigues.
Fernando Jorge Horta Fernandes.
Filomena Maria Fontes Pereira dos Santos.
Gil dos Santos José.
Graça Maria Azul de Jesus.
Graça Maria de Pinho Saraiva Nascimento.
Graça Maria dos Santos Oliveira Simões.
Graça Maria Miranda e Sá Prina.
Helena Maria Taborda Fernandes.
Hugo Manuel Serra Cravo.
Ilda Maria Mendes Tavares Andrade.
Isabel Cristina Pereira da Cruz.
Isabel Maria da Conceição Ferreira.
Isabel Maria de Almeida Lourenço Barata.
Isabel Maria de Oliveira Dourado.
Isabel Maria Lavado Soares Almeida.
Isabel Vinagreiro da Silva.
Isolete Milenta Guina Coutinho.
Ivone Maria Rodrigues Freitas.
João Paulo Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo.
Jorge Emanuel Mendes Valente Dias.
Jorge Manuel Maia de Oliveira.
José Álvaro Rodrigues dos Santos.
José Manuel Ribeiro Almeida Charneca.
Judite da Conceição Pessoa da Ângela de Sousa.
Leida Lázaro Redinha.
Leonel Bernardo Antunes.
Licínia Maria de Assunção Baptista.
Licínia Maria Ferreira Roque.
Lídia Lourenço Gonçalves de Abreu.
Lúcia Adelaide Carvalho de Sousa.
Lúcia Margarida Figueiredo Alves Castanheira.
Luís Alberto Pires da Silva Pais.
Luísa Manuela de Jesus Albuquerque.
Luísa Maria de Jesus Marcos.
Luísa Maria Simões Lucas.
Marco Paulo Gonçalves Moreira.
Margarida Isabel Garcia Madeira Mascarenhas.
Margarida Rosa Sena Verderame.
Maria Adelaide dos Santos Pereira.
Maria Alcinda Fernandes Campos Cravo.
Maria Alice Godinho Gonçalves.
Maria Celeste Dinis Estêvão.
Maria Celeste Gonçalves Pereira.
Maria Celeste Pereira dos Santos.
Maria Celmira da Costa Monteiro.
Maria Cristina dos Ramos Perpétua.
Maria Cristina dos Santos Cavaleiro.
Maria da Conceição Alberto Ervedeira.
Maria de Fátima Carvalho dos Santos.
Maria de Fátima Neves Simões.
Maria de Lurdes Costa da Natividade Carvalho.
Maria Denezarde Jorge Barreto Antunes.
Maria Edite Antunes Marques Santos.
Maria Emília Saraiva Martins.
Maria Filomena Girão Lopes Fonseca.
Maria Helena de Jesus Antunes.
Maria Irene Figueiredo de Brito Santos.

Maria Irene Serra dos Santos Marcelo.
Maria Isabel dos Santos Ferreira Cardoso.
Maria Isabel Rodrigues Carvalho Ferreira.
Maria José Ferreira Fernandes Coimbra Martins.
Maria José Figueiredo Marques Cordeiro.
Maria José Silva Campos Trindade.
Maria Judite Ferreira da Silva Ruivo.
Maria Laurinda Pereira da Costa Batista Sargaço.
Maria Lúcia Marques Craveiro.
Maria Manuela Alcobia da Silva Melo e Silva.
Maria Manuela Alves Rodrigues.
Maria Manuela de Jesus Costa dos Reis.
Maria Manuela Pinto da Silva Marques Fonseca.
Maria Manuela Sacarrão de Oliveira.
Maria Marlene da Costa Ramos Ventura.
Maria Rosa Fernandes Claro.
Maria Susana Coimbra Martins.
Maria Teresa Gomes Ferreira Machado.
Marina Fabiana de Almeida Carvalho.
Mário André Pimentel dos Reis.
Marisa Parreiral Taraio.
Mónica Cristina Saraiva da Silva Vieira.
Mónica Susana Ribeiro Mateus.
Natália Maria Soares Teixeira.
Natália Pereira Pedro.
Nuno Filipe Redinha Folhas Serens.
Olga Margarida Raposo Polação.
Olga Maria Simões Bernardo Torrinhã.
Orlando Manuel Oliveira Carvalho.
Patrícia Adriana Carvalho Oliveira.
Patrícia Alexandra Vieira Basílio.
Paula Alexandra Matos dos Santos.
Paula Augusta Pinheiro da Silva.
Paula Cristina Anastácio Isidoro Neves.
Paula Cristina Balhau Seça da Graça Ribeiro.
Paula Cristina Carvalho Neves Cruz.
Paula Cristina Ferreira Margarido.
Paula Cristina Rosa dos Santos.
Paula Cristina Santos Gonçalves.
Paulo Jorge da Costa Soares.
Paulo Sérgio Moraes dos Santos Cruz.
Pedro Guilherme Delgado Beleza Nunes de Oliveira.
Pedro José de Sousa Simões.
Pedro Miguel Duarte Antunes.
Ricardo Miguel Fonseca Rodrigues.
Rita João de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues.
Rosa Maria de Oliveira Dias.
Rosa Maria Jesus da Silva.
Rosa Maria Monteiro Marques.
Rosalina Maria Pimentel Norte dos Santos.
Rui Jorge dos Santos Rocha.
Rui Miguel Cardoso Ribeiro.
Rui Tiago Marques Neves.
Rute João Baptista Carvalho Abrantes Simões.
Sandra Cristina Correia Barreto Martins.
Sandra Cristina Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo.
Sandra Gomes Soares Coutinho.
Sandra Maria da Silva Tavares.
Sandra Marisa Campos Osório.
Sandra Sofia Duarte Lourenço.
Sérgio Manuel Neves dos Santos.
Sérgio Viegas Fontes.
Sílvia Maria Neto da Silva.
Sónia Cristina Oliveira dos Santos.
Sónia Maria Fernandes Gonçalves Martins.
Sónia Maria Maia Ferreira.
Susana Cristina da Silva Marques Ângelo.
Susana Margarida de Carvalho Borges.
Susana Margarida Góis e Sousa.
Tânia Isabel Duarte dos Santos.
Teresa Apolinária de Freitas Coelho.
Teresa Maria Duarte Rafael.
Teresa Maria Santos Morgado.
Teresa Patrícia Simões dos Santos.
Vanda Cristina Sousa de Oliveira.
Vera Lúcia Ferreira Pimentel.
Vera Lúcia Rodrigues Pinheiro.

Os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Júri, *José Lopes Pita*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 722/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, e 205/2000, de 1 de Setembro, publica-se em anexo a lista dos medicamentos comparticipados em Novembro de 2002, cujos preços reportam à data da comparticipação.

11 de Dezembro de 2002. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo*.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Atenolol	Comprimidos revestidos.	100 mg	<i>Atenolol generis 100 mg comprimidos revestidos (a).</i>	30 comprimidos	Generis Farmacêutica	IV-4	Anti-hipertensores.	B	7,56	O atenolol está indicado no tratamento de hipertensão arterial essencial, angina de peito e enfarte agudo do miocárdio.
Atenolol	Comprimidos revestidos.	100 mg	<i>Atenolol generis 100 mg comprimidos revestidos (a).</i>	100 comprimidos	Generis Farmacêutica	IV-4		B	20,82	
Atenolol	Comprimidos revestidos.	50 mg	<i>Atenolol generis 50 mg comprimidos revestidos (a).</i>	10 comprimidos	Generis Farmacêutica	IV-4		B	1,78	
Atenolol	Comprimidos revestidos.	50 mg	<i>Atenolol generis 50 mg comprimidos revestidos (a).</i>	30 comprimidos	Generis Farmacêutica	IV-4		B	4,63	
Atenolol	Comprimidos revestidos.	50 mg	<i>Atenolol generis 50 mg comprimidos revestidos (a).</i>	100 comprimidos	Generis Farmacêutica	IV-4		B	9,82	
Azitromicina	Comprimidos revestidos.	500 mg	<i>Zitri</i>	2 comprimidos . . .	Jaba Farmacêutica . . .	I-4	Antibióticos	B	10,58	<i>Zitri</i> está indicado no tratamento das infecções produzidas por microorganismos sensíveis: Infecções do tracto respiratório inferior, incluindo bronquite e pneumonia, infecções da pele e tecidos moles, otite média e infecções do tracto respiratório superior, incluindo sinusite e faringite/amigdalite (a penicilina é o fármaco de escolha habitual no tratamento de faringites a <i>Streptococcus pyogenes</i>, incluindo a profilaxia da febre reumática; a azitromicina é geralmente eficaz na erradicação de estreptococos da orofaringe, contudo, dados que estabelecem a eficácia da azitromicina na subsequente prevenção da febre reumática não estão disponíveis no momento);
Azitromicina	Comprimidos revestidos.	500 mg	<i>Zitri</i>	3 comprimidos . . .	Jaba Farmacêutica . . .	I-4		B	15,08	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
										Doenças sexualmente transmissíveis; a azitromicina está indicada neste tipo de infecções não complicadas produzidas por <i>Chlamydia thrachomatis</i> e <i>Neisseria gonorrhoeae</i> , não multirresistente, no homem e na mulher. Também está indicada no tratamento do cancro mole por <i>Haemophilus ducreyi</i> , dada a posologia recomendada para estes processos, devem excluir-se as infecções concomitantes por <i>Treponema pallidum</i> .
Azitromicina, di-hidrato.	Pó para suspensão oral.	40 mg/ml	<i>Azitromicina Clintex</i> ...	1 frasco de 15 ml (600 mg).	Clintex	I-4	Antibióticos	B	5,98	A azitromicina está indicada para: Infecções causadas por organismos susceptíveis; Infecções do tracto respiratório inferior, incluindo bronquite e pneumonia; Infecções da pele e mucosas; Otitis média e do tracto respiratório superior, incluindo sinusite e faringite/amigdalite. (A penicilina é o fármaco de escolha usual no tratamento da faringite por <i>Streptococcus pyogenes</i> , incluindo a profilaxia da febre reumática.) A azitromicina é geralmente eficaz na erradicação dos estreptococos da orofaringe; todavia os dados que estabelecem a eficácia da azitromicina na subsequente prevenção da febre reumática não estão disponíveis, à data. Em doenças sexualmente transmissíveis no homem e mulher, a azitromicina está indicada no tratamento de infecções genitais não complicadas, devidas a <i>Chlamydia thrachomatis</i> .
Azitromicina, di-hidrato.	Cápsula	500 mg	<i>Azitromicina Clintex</i> ...	2 cápsulas	Clintex	I-4		B	8,72	
Azitromicina, di-hidrato.	Cápsula	500 mg	<i>Azitromicina Clintex</i> ...	3 cápsulas	Clintex	I-4		B	12,46	
Azitromicina, di-hidrato.	Pó para suspensão oral.	40 mg/ml	<i>Azitromicina Clintex</i> ...	1 frasco de 30 ml	Clintex	I-4		B	10,76	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Azitromicina di- -hidrato.	Pó para suspen- são oral.	40 mg/ml	<i>Azitromicina Luso- campo.</i>	1 frasco de 15 ml (600 mg).	Lusocampo	I-4	Antibióticos	B	5,98	A azitromicina está indicada para: Infecções causadas por organis- mos susceptíveis; Infecções do tracto respiratório inferior, incluindo bronquite e pneumonia; Infecções da pele e mucosas; Otite média e do tracto respira- tório superior, incluindo sinu- site e faringite/amigdalite. (A penicilina é o fármaco de escolha usual no tratamento da faringite por <i>Streptococcus pyogenes</i>, incluindo a profilaxia da febre reu- mática.) A azitromicina é geralmente eficaz na erradicação dos estreptococos da orofaringe; todavia os dados que estabelecem a eficácia da azitromi- cina na subsequente prevenção da febre reumática não estão disponí- veis, à data. Em doenças sexualmente transmissí- veis no homem e mulher, a azitro- micina está indicada no tratamento de infecções genitais não complic- adas, devidas a <i>Chlamydia thra- chomatis</i>.
Azitromicina di- -hidrato.	Pó para suspen- são oral.	40 mg/ml	<i>Azitromicina Luso- campo.</i>	1 frasco de 30 ml	Lusocampo	I-4		B	10,76	
Azitromicina, di- -hidrato.	Pó para suspen- são oral.	200 mg/5 ml	<i>Tecazo</i>	1 frasco de 15 ml	Tecnimede	I-4	Antibióticos	B	5,98	Tratamento das infecções causadas por organismos sensíveis à azitro- micina: Infecções do tracto respiratório superior: amigdalite, faringite, sinusite e otite média; Infecções do tracto respiratório inferior: bronquite e pneumo- nia; Infecções da pele e dos tecidos moles: celulite, erisipela e foli- culite; Uretrites/cervicites (associadas a <i>C. trachomatis</i> ou a <i>U. urea- lyticum</i>).
Azitromicina, di- -hidrato.	Pó para suspen- são oral.	200 mg/5 ml	<i>Tecazo</i>	1 frasco de 30 ml	Tecnimede	I-4		B	11,51	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Azitromicina, di- -hidrato.	Saqueta	200mg	Zitrozina	3 saquetas	Soc. J. Neves	I-4	Antibióticos . . .	B	5,50	A azitromicina está indicada para: Infecções causadas por organismos susceptíveis; Infecções do tracto respiratório inferior, incluindo bronquite e pneumonia; Infecções da pele e tecidos moles; Otite média e do tracto respiratório superior, incluindo sinusite e faringite/amigdalite. (A penicilina é o fármaco de escolha usual no tratamento da faringite por <i>Streptococcus pyogenes</i>, incluindo a profilaxia da febre reumática.) A azitromicina é geralmente eficaz na erradicação dos estreptococos da orofaringite; todavia, os dados que estabelecem a eficácia da azitromicina na subsequente prevenção da febre reumática não estão disponíveis, à data. Em doenças sexualmente transmissíveis no homem e mulher, a azitromicina está indicada no tratamento de infecções genitais não complicadas, devidas a <i>Chlamydia thrachomatis</i>. Também está indicado no tratamento de infecções genitais não complicadas devidas a <i>Neisseria gonorrhoeae</i> não multirresistente; devem excluir-se infecções concorrentes por <i>Treponema pallidum</i>.
Azitromicina, di- -hidrato.	Saqueta	300mg	Zitrozina	3 saquetas	Soc. J. Neves	I-4		B	7,99	
Azitromicina, di- -hidrato.	Saqueta	400mg	Zitrozina	3 saquetas	Soc. J. Neves	I-4		B	10,00	
Azitromicina, di- -hidrato.	Pó para suspensão oral.	40 mg/ml	Zitrozina	1 frasco 15 ml com 600 mg pó para suspensão oral.	Soc. J. Neves	I-4		B	5,98	
Azitromicina, di- -hidrato.	Pó para suspensão oral.	40 mg/ml	Zitrozina	1 frasco 30 ml com 1200 mg pó para suspensão oral.	Soc. J. Neves	I-4		B	10,98	
Captopril	Comprimidos . . .	25 mg	<i>Captopril Biochemie 25 mg Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	Biochemie, G.m.b.H.	IV-4	Anti-hipertensores.	B	8,17	Hipertensão arterial — <i>Captopril Comprimidos</i> é usado para o tratamento da hipertensão arterial. Pode ser usado em monoterapia ou, quando o efeito é insatisfatório, em combinação com outros anti-hipertensores, em particular diuréticos. Insuficiência cardíaca — <i>Captopril Comprimidos</i> é usado para o tratamento de doentes com insuficiência cardíaca. Enfarte do miocárdio — <i>Captopril Comprimidos</i> é usado para o tratamento de doentes clinicamente estáveis com disfunção ventricular esquerda assintomática (fracção de ejeção < 40%) dentro de 3-16 dias após um enfarte do miocárdio.
Captopril	Comprimidos . . .	25 mg	<i>Captopril Biochemie 25 mg Comprimidos (a).</i>	90 comprimidos	Biochemie, G.m.b.H.	IV-4		B	20,51	
Captopril	Comprimidos . . .	50 mg	<i>Captopril Biochemie 50 mg Comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	Biochemie, G.m.b.H.	IV-4		B	14,17	
Captopril	Comprimidos . . .	50 mg	<i>Captopril Biochemie 50 mg Comprimidos (a).</i>	90 comprimidos	Biochemie, G.m.b.H.	IV-4		B	36,71	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
										Nefropatia diabética — <i>Captopril Comprimidos</i> é usado em doentes com nefropatia diabética insulino-dependente com uma creatinina sérica < 2,5 mg/dl.
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução injectável.	1 g	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	1 frasco com 10 ml	Hikma Farmacêutica	I-4	Antibióticos	B	12,18	A <i>Ceftriaxona Hikma</i> está indicada no tratamento das infecções causadas por vários microrganismos sensíveis, tais como: Sepsis; Meningite; Infecções abdominais (peritonite, infecções das vias biliares e do tracto gastrointestinal); Infecções dos ossos, das articulações, dos tecidos moles, da pele e das feridas; Infecções em doentes cujas defesas imunitárias estão reduzidas; Infecções dos rins e das vias urinárias; Infecções das vias respiratórias, particularmente pneumonias, e infecções dos ouvidos, nariz e garganta; Infecções genitais, incluindo gonorreia.
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução injectável.	250 mg	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	1 frasco com 10 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	3,87	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução injectável.	500 mg	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	1 frasco com 10 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	6,69	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução injectável.	1 g	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	2 frascos com 10 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	23,17	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução injectável.	250 mg	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	2 frascos com 10 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	6,96	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução injectável.	500 mg	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	2 frascos com 10 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	12,73	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução para perfusão.	1 g	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	1 frasco com 100 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	12,48	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução para perfusão.	2 g	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	1 frasco com 100 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	24,32	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução para perfusão.	1 g	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	2 frascos com 100 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	24,08	
Ceftriaxona só-dica.	Pó para solução para perfusão.	2 g	<i>Ceftriaxona Hikma (a)</i>	2 frascos com 100 ml	Hikma Farmacêutica	I-4		B	43,78	A <i>Ceftriaxona Hikma</i> está também indicada na profilaxia perioperatória das infecções.
Cloridrato de selegilina.	Comprimidos . . .	1,25 mg	<i>Xilopar</i>	30 comprimidos	Elan Pharma	II-4	Antiparkinsonícos.	A	28,66	
										Terapia adjuvante em associação com levodopa (com um inibidor periférico da descarboxilase) no tratamento da doença de Parkinson. <i>Xilopar</i> , em combinação com uma terapia máxima de levodopa, é especialmente indicado em doentes cuja condição atravesse flutuações, tais como as que ocorrem ao fim do efeito de uma dose, sintomas <i>on-off</i> ou outras discinesias.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
										<i>Xilopar</i> pode ser usado em monoterapia no início da doença de Parkinson para o alívio sintomático e ou para adiar a necessidade de tomar levodopa.
Diclofenac sódico	Comprimidos gastro-resistentes.	50 mg	<i>Diclofenac Ratiopharm (a).</i>	14 comprimidos	Ratiopharm	X	Medicamentos anti-reumáticos e outros.	B	2,00	Formas de reumatismo inflamatório e degenerativo: artrite reumatóide e formas relacionadas de poliartrite, espondilite anquilosante, espondilite e osteoartrite. Reumatismo dos tecidos moles, dor e inflamação pós-traumáticas e pós-operatórias, também em odontologia, dismenorreia primária.
Diclofenac sódico	Comprimidos gastro-resistentes.	50 mg	<i>Diclofenac Ratiopharm (a).</i>	30 comprimidos	Ratiopharm	X		B	2,85	
Diclofenac sódico	Comprimidos gastro-resistentes.	50 mg	<i>Diclofenac Ratiopharm (a).</i>	60 comprimidos	Ratiopharm	X		B	5,13	
Enalapril, maleato + Hidroclorotiazida.	Comprimidos ...	20 mg + 12,5 mg	<i>Enalapril Hidroclorotiazida Generis 20 mg + 12,5 mg Comprimidos (a).</i>	14 comprimidos	Generis Farmacêutica.	IV-4	Anti-hipertensores.	B	7,02	Tratamento da hipertensão arterial em doentes que não responderam adequadamente à monoterapia com um dos componentes isoladamente. Tal como todas as associações fixas, este medicamento não é indicado para terapêutica inicial da hipertensão arterial.
Enalapril, maleato + Hidroclorotiazida.	Comprimidos ...	20 mg + 12,5 mg	<i>Enalapril Hidroclorotiazida Generis 20 mg + 12,5 mg Comprimidos (a).</i>	28 comprimidos	Generis Farmacêutica.	IV-4		B	12,83	
Enalapril, maleato + Hidroclorotiazida.	Comprimidos ...	20 mg + 12,5 mg	<i>Enalapril Hidroclorotiazida Generis 20 mg + 12,5 mg Comprimidos (a).</i>	56 comprimidos	Generis Farmacêutica.	IV-4		B	22,71	
Flucloxacilina, sódio.	Cápsulas	250 mg	<i>Flucloxacilina APS 250 mg.</i>	24 cápsulas	Farma APS	I-4	Antibióticos	B	6,15	A flucloxacilina está indicada no tratamento de infecções provocadas por microorganismos gram-positivos incluindo infecções provocadas por estreptococos produtores de beta-lactamases, infecções provocadas por estreptococos e pneumococos e infecções mistas devidas a estreptococos e estafilococos.
Flucloxacilina, sódio.	Cápsulas	500 mg	<i>Flucloxacilina APS 500 mg.</i>	24 cápsulas	Farma APS	I-4		B	11,30	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Gabapentina	Cápsulas	100 mg	<i>Antilepsia</i>	20 cápsulas	Tecnimed	II-5	Antiepilépticos	A	4,22	A gabapentina é um antiepiléptico indicado em monoterapia ou como terapêutica adjuvante de outros antiepilépticos em doentes com crises convulsivas parciais com ou sem generalização secundária.
Gabapentina	Cápsulas	100 mg	<i>Antilepsia</i>	60 cápsulas	Tecnimed	II-5		A	12,68	
Gabapentina	Cápsulas	300 mg	<i>Antilepsia</i>	60 cápsulas	Tecnimed	II-5		A	36,83	
Gabapentina	Cápsulas	400 mg	<i>Antilepsia</i>	60 cápsulas	Tecnimed	II-5		A	48,00	
Gabapentina	Cápsulas	100 mg	<i>Farmopentin</i>	20 cápsulas	Farmoz	II-5	Antiepilépticos	A	4,22	A gabapentina é um antiepiléptico indicado em monoterapia ou como terapêutica adjuvante de outros antiepilépticos em doentes com crises convulsivas parciais com ou sem generalização secundária.
Gabapentina	Cápsulas	100 mg	<i>Farmopentin</i>	60 cápsulas	Farmoz	II-5		A	12,68	
Gabapentina	Cápsulas	300 mg	<i>Farmopentin</i>	60 cápsulas	Farmoz	II-5		A	36,83	
Gabapentina	Cápsulas	400 mg	<i>Farmopentin</i>	60 cápsulas	Farmoz	II-5		A	48,00	
Gabapentina	Cápsulas	100 mg	<i>Gabamox</i>	20 cápsulas	Pentafarma	II-5	Antiepilépticos	A	4,22	A gabapentina é um antiepiléptico indicado em monoterapia ou como terapêutica adjuvante de outros antiepilépticos em doentes com crises convulsivas parciais com ou sem generalização secundária.
Gabapentina	Cápsulas	100 mg	<i>Gabamox</i>	60 cápsulas	Pentafarma	II-5		A	12,68	
Gabapentina	Cápsulas	300 mg	<i>Gabamox</i>	60 cápsulas	Pentafarma	II-5		A	36,83	
Gabapentina	Cápsulas	400 mg	<i>Gabamox</i>	60 cápsulas	Pentafarma	II-5		A	48,00	
Gemfibrozil	Cápsulas	300 mg	<i>Icardin</i>	10 cápsulas	L. Lepori	IV-7	Antilipémicos ...	C	1,48	No tratamento da dislipidémia primária produz uma redução da incidência de doenças coronárias e enfarte do miocárdio. Tratamento das dislipidémias secundárias, em doentes diabéticos. Tratamento de outras dislipidémias.
Gemfibrozil	Cápsulas	300 mg	<i>Icardin</i>	60 cápsulas	L. Lepori	IV-7		C	6,67	
Gliclazida	Comprimidos ...	80 mg	Glibetic	20 comprimidos	Farma APS	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	2,58	O <i>Glibetic</i> destina-se à diabetes tipo 2, do adulto e do idoso, quando o regime dietético não é suficiente para restabelecer o controlo glicémico.
Gliclazida	Comprimidos ...	80 mg	Glibetic	60 comprimidos	Farma APS	IX-4		A	6,58	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Glimepirida	Comprimidos . . .	2 mg	<i>Diapiride</i>	60 comprimidos	Soquifa — Medica- mentos.	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	12,44	Tratamento em monoterapia da diabetes <i>mellitus</i> tipo 2, não insulino-dependente, sempre que os níveis de glicemia não sejam adequadamente controlados pelo exercício físico e pela dieta. Tratamento combinado com insulina da diabetes <i>mellitus</i> tipo 2 em doentes cujo controlo da glicemia não é conseguido com monoterapia antidiabética oral, dieta e exercício físico. Tratamento em monoterapia da diabetes <i>mellitus</i> tipo 2, não insulino-dependente, sempre que os níveis de glicemia não sejam adequadamente controlados pelo exercício físico e pela dieta. Tratamento combinado com insulina da diabetes <i>mellitus</i> tipo 2 em doentes cujo controlo da glicemia não é conseguida com monoterapia antidiabética oral, dieta e exercício físico.
Glimepirida	Comprimidos . . .	4 mg	<i>Diapiride</i>	60 comprimidos	Soquifa — Medica- mentos.	IX-4		A	24,89	
Glimepirida	Comprimidos . . .	2 mg	<i>Glimial</i>	60 comprimidos	Sociedade J. Neves . .	IX-4		A	12,44	
Glimepirida	Comprimidos . . .	4 mg	<i>Glimial</i>	60 comprimidos	Sociedade J. Neves . .	IX-4		A	24,89	
Lansoprazol	Cápsulas	30 mg	<i>Monolitum</i>	56 cápsulas	L. Lepori	VII-2	Antiácidos e antiulcerosos.	B	67,67	O <i>Monolitum</i> 30 mg é utilizado no tratamento em fase aguda da úlcera gástrica, úlcera duodenal, refluxo gastro-esofágico, síndrome de Zollinger-Ellison, tratamento de úlceras resistentes à terapêutica com bloqueadores H_2 , erradicação do <i>Helicobacter pylori</i> em terapêutica combinada com antibióticos apropriados. Tratamento agudo da úlcera gástrica induzida por AINE, em doentes que necessitam de um tratamento continuado com os anti-inflamatórios não esteróides, durante o processo de cura da úlcera. Prevenção da úlcera gástrica induzida por AINE, em doentes de risco (com antecedentes de úlcera), que requerem um tratamento crónico com anti-inflamatórios não esteróides.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Lisinopril di-hidratado.	Comprimidos ...	20 mg	<i>Lisinopril biochemie 20 mg comprimidos (a).</i>	14 comprimidos	Biochemie, G. m. b. H.	IV-4	Anti-hipertensores.	B	6,99	Hipertensão arterial — pode ser usado isoladamente ou concomitantemente com outras classes de medicamentos anti-hipertensores, por exemplo, diuréticos do grupo das tiazidas. Tratamento da insuficiência cardíaca em associação com diuréticos não poupadores de potássio e, se necessário, com digitálicos. Tratamento do enfarte agudo do miocárdio, dentro das vinte e quatro horas a partir do início do EAM, em doentes com hemodinâmica estável [pressão arterial sistólica > 100 mmHg, creatinina sérica < 177 micromoles/L (2,0 mg/10 ml) e proteinúria < 500 mg/24 h]. <i>Lisinopril</i> deve ser administrado como um suplemento ao tratamento padrão habitual do enfarte do miocárdio (nitratos, trombolíticos, ácido acetilsalicílico e medicamentos bloqueadores beta).
Lisinopril di-hidratado.	Comprimidos ...	20 mg	<i>Lisinopril biochemie 20 mg comprimidos (a).</i>	28 comprimidos	Biochemie, G. m. b. H.	IV-4		B	13,99	
Lisinopril di-hidratado.	Comprimidos ...	20 mg	<i>Lisinopril biochemie 20 mg comprimidos (a).</i>	56 comprimidos	Biochemie, G. m. b. H.	IV-4		B	26,71	
Lisinopril di-hidratado.	Comprimidos ...	5 mg	<i>Lisinopril biochemie 5 mg comprimidos (a).</i>	14 comprimidos	Biochemie, G. m. b. H.	IV-4		B	2,79	
Lisinopril di-hidratado.	Comprimidos ...	5 mg	<i>Lisinopril biochemie 5 mg comprimidos (a).</i>	28 comprimidos	Biochemie, G. m. b. H.	IV-4		B	5,02	
Lisinopril di-hidratado.	Comprimidos ...	5 mg	<i>Lisinopril biochemie 5 mg comprimidos (a).</i>	56 comprimidos	Biochemie, G. m. b. H.	IV-4		B	9,20	
Metformina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	1000 mg	<i>Diabex</i>	20 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	2,31	Tratamento da diabetes <i>mellitus</i> tipo 2 em adultos, sobretudo em doentes em excesso de peso, nos quais um tratamento à base de dieta e exercício físico não seja capaz, por si só, de proporcionar um controlo glicémico adequado. <i>Diabex</i> 1000 mg pode ser utilizado como terapêutica única ou em associação com outros antidiabéticos orais, ou com insulina. Observou-se uma redução das complicações da diabetes em doentes com diabetes tipo 2 e com excesso de peso, tratados com metformina como terapêutica de primeira linha, após o insucesso das medidas dietéticas.
Metformina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	1000 mg	<i>Diabex</i>	60 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4		A	6,92	
Metformina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	1000 mg	<i>Metformina Lipha ...</i>	20 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	2,31	Tratamento da diabetes <i>mellitus</i> tipo 2 em adultos, sobretudo em doentes em excesso de peso, nos quais um tratamento à base de dieta e exercício físico não seja capaz, por si só, de proporcionar um controlo glicémico adequado.
Metformina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	1000 mg	<i>Metformina Lipha ...</i>	60 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4		A	6,92	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
										<i>Metformina Lipha</i> 1000 mg pode ser utilizado como terapêutica única ou em associação com outros antidiabéticos orais, ou com insulina. Observou-se uma redução das complicações da diabetes em doentes com diabetes tipo 2 e com excesso de peso, tratados com metformina como terapêutica de primeira linha, após o insucesso das medidas dietéticas.
Metformina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	1000 mg	<i>Risidon</i>	20 comprimidos	Merck, S. A.	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	2,31	Tratamento da diabetes <i>mellitus</i> tipo 2 em adultos, sobretudo em doentes em excesso de peso, nos quais um tratamento à base de dieta e exercício físico não seja capaz, por si só, de proporcionar um controlo glicémico adequado. <i>Risidon</i> 1000 mg pode ser utilizado como terapêutica única ou em associação com outros antidiabéticos orais, ou com insulina. Observou-se uma redução das complicações da diabetes em doentes com diabetes tipo 2 e com excesso de peso, tratados com metformina como terapêutica de primeira linha, após o insucesso das medidas dietéticas.
Metformina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	1000 mg	<i>Risidon</i>	60 comprimidos	Merck, S. A.	IX-4		A	6,92	
Metformina, cloridrato + glibenclamida.	Comprimidos revestidos por película.	500 mg + 2,5 mg	<i>Glucovance</i>	20 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	2,62	Tratamento da diabetes tipo 2 nos adultos, como substituição de uma terapêutica anterior com metformina e glibenclamida em doentes cuja glicemia está estável e bem controlada.
Metformina, cloridrato + glibenclamida.	Comprimidos revestidos por película.	500 mg + 2,5 mg	<i>Glucovance</i>	60 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4		A	7,87	
Metformina, cloridrato + glibenclamida.	Comprimidos revestidos.	500 mg + 2,5 mg	<i>Metformina Glibenclamida Lipha.</i>	20 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	2,62	Tratamento da diabetes tipo 2 nos adultos, como substituição de uma terapêutica anterior com metformina e glibenclamida em doentes cuja glicemia está estável e bem controlada.
Metformina, cloridrato + glibenclamida.	Comprimidos revestidos.	500 mg + 2,5 mg	<i>Metformina Glibenclamida Lipha.</i>	60 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4		A	7,87	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Metformina, cloridrato + glibenclamida.	Comprimidos revestidos.	500 mg + 2,5 mg	<i>Metformina Glibenclamida Merck.</i>	20 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4	Antidiabéticos orais.	A	2,62	Tratamento da diabetes tipo 2 nos adultos, como substituição de uma terapêutica anterior com metformina e glibenclamida em doentes cuja glicemia está estável e bem controlada.
Metformina, cloridrato + glibenclamida.	Comprimidos revestidos.	500 mg + 2,5 mg	<i>Metformina Glibenclamida Merck.</i>	60 comprimidos	Merck Farma e Química.	IX-4		A	7,87	
Omeprazol	Cápsulas de libertação modificada.	20 mg	<i>Pavosal</i>	14 cápsulas	L. Lepori	VII-2	Antiácidos e antiulcerosos.	B	10,32	Tratamento de úlceras duodenais, úlceras gástricas benignas, esofagite de refluxo e síndrome de Zollinger-Ellison.
Omeprazol	Cápsulas de libertação modificada.	20 mg	<i>Pavosal</i>	28 cápsulas	L. Lepori	VII-2		B	18,58	
Ramipril	Cápsulas	10 mg	<i>Triatec</i>	28 cápsulas	Hoeport	IV-4	Anti-hipertensores.	B	41,59	Hipertensão; para baixar a tensão arterial, em monoterapia ou em combinação com outros agentes anti-hipertensivos, por exemplo, diuréticos e antagonistas do cálcio. Insuficiência cardíaca congestiva; como terapêutica adjuvante de diuréticos com ou sem glicosídeos cardíacos. Após enfarte do miocárdio. Nefropatia diabética e não diabética. Prevenção do enfarte do miocárdio, AVC ou morte cardiovascular em doentes diabéticos. O <i>Triatec</i> não é adequado ao tratamento da hipertensão resultante de hiperaldosteronismo primário.
Ramipril	Cápsulas	10 mg	<i>Triatec</i>	56 cápsulas	Hoeport	IV-4		B	75,60	
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	10 mg	<i>Dislipina</i>	20 comprimidos	Merck Farma e Química.	IV-7	Antilipémicos ...	C	12,38	As terapêuticas medicamentosas das hiperlipoproteínemias são adjuvantes das terapêuticas não medicamentosas (dieta, exercício físico apropriado, controlo de peso e controlo de doenças associadas que possam contribuir para o agravamento da dislipidémia) e estão indicadas quando estas, isoladamente, não resultam. A simvastatina está indicada como adjuvante da dieta: Nas hipercolesterolemias primárias (hiperlipoproteínemias tipo IIA e IIB), heterozigóticas familiares e poligénicas;
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Dislipina</i>	20 comprimidos	Merck Farma e Química.	IV-7		C	22,28	
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	10 mg	<i>Dislipina</i>	60 comprimidos	Merck Farma e Química.	IV-7		C	31,57	
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Dislipina</i>	60 comprimidos	Merck Farma e Química.	IV-7		C	51,43	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
										Nas dislipidémias mistas (colesterol e hipertrigliceridémia) quando predomina a elevação do colesterol; Na coronariopatia e em processos de revascularização quando associados a hipercolesterolemia.
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Simvastatina Irex 20 mg comprimidos revestidos (a).</i>	20 comprimidos	Irex	IV-7	Antilipémicos . . .	C	19,79	Doença coronária — na doença coronária a Simvastatina está também indicada para: Redução do risco de morte; Redução do risco de morte por doença coronária e de enfarte do miocárdio não fatal; Redução do risco de acidente vascular cerebral e acidente isquémico transitório (AIT); Redução do risco de intervenção por processos de revascularização miocárdica (<i>bypass</i> das artérias coronárias e angioplastia coronária transluminosa percutânea); e Retardamento da progressão da aterosclerose coronária incluindo redução do desenvolvimento de novas lesões e novas oclusões totais. Hiperlipidemia: A Simvastatina está indicada, conjuntamente com dieta, para redução dos níveis elevados do colesterol total, do colesterol das lipoproteínas de baixa densidade — LDL, da apolipoproteína B e dos triglicéridos em doentes com hipercolesterolemia primária, hipercolesterolemia familiar heterozigótica, ou hiperlipidémia mista (combinada) quando a resposta à dieta e a outras medidas não farmacológicas isoladas se mostraram insuficientes;
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Simvastatina Irex 20 mg comprimidos revestidos (a).</i>	30 comprimidos	Irex	IV-7		C	28,02	
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Simvastatina Irex 20 mg comprimidos revestidos (a).</i>	60 comprimidos	Irex	IV-7		C	47,78	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
										A Simvastatina aumenta o colesterol das lipoproteínas de alta densidade — HDL e consequentemente baixa as razões entre colesterol das LDL/HDL e do colesterol total/HDL; A Simvastatina também está indicada, conjuntamente com a dieta e outras medidas não dietéticas, para a diminuição de níveis elevados de colesterol total, colesterol da LDL e apolipoproteína B em doentes com hipercolesterolemia familiar homozigótica, quando a resposta aquelas medidas é insuficiente.
Simvastatina	Comprimidos revestidos.	20 mg	<i>Simvastatina Ratiopharm 20 mg comprimidos revestidos (a).</i>	60 comprimidos	Ratiopharm	IV-7	Antilipémicos . . .	C	47,78	Hipercolesterolemia — redução do colesterol total e LDL em doentes com hipercolesterolemia primária (tipo IIa) ou hipercolesterolemia associada (tipo IIb), como adjuvante da dieta quando não se obtém um efeito adequado apenas com a dieta e outras medidas não medicamentosas (ex.: exercício físico e perda de peso). Doença coronária — prevenção secundária da doença coronária em doentes com elevados níveis plasmáticos de colesterol (> 5,5 mmol/l). A profilaxia com simvastatina está indicada se a concentração sérica de colesterol total for igual ou superior a 5,5 mmol/l (212 mg/dl), apesar da dieta de redução lipídica ou outras medidas não farmacológicas, e deverá ser realizada em associação com dieta e outras medidas não medicamentosas (ex.: exercício físico e redução de peso).
Terazosina, Cloridrato di-hidratado.	Comprimidos . . .	2 mg	<i>Terazosina Alter 2 mg comprimidos (a).</i>	15 comprimidos	Alter, S. A.	XIX	Produtos não classificados.	C	4,43	A terazosina é indicada no alívio dos sinais e sintomas da hiperplasia benigna da próstata.
Terazosina, Cloridrato di-hidratado.	Comprimidos . . .	5 mg	<i>Terazosina Alter 5 mg comprimidos (a).</i>	30 comprimidos	Alter, S. A.	XIX		C	17,16	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Indicações terapêuticas (****)
Ticlopidina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	250 mg	Anicim	20 comprimidos	Laboratório B. A. Farma, L. ^{da}	V-2	Anticoagulantes e fibrinolíticos.	B	9,66	Prevenção das complicações trombóticas arteriais (acidentes vasculares cerebrais, enfartes do miocárdio, morte de causa vascular), após um primeiro acidente vascular cerebral ligado a aterosclerose. Prevenção secundária das complicações trombóticas. Esta indicação deve ter em atenção os efeitos indesejáveis de ticlopidina. Prevenção dos acidentes isquémicos maiores, em particular, coronários, nos indivíduos portadores de artrite crónica obliterante dos membros inferiores no estado de claudicação intermitente. Prevenção e correcção dos problemas plaquetários induzidos pelos circuitos extracorporais: cirurgia com circulação extracorporal, hemodiálise crónica.
Ticlopidina, cloridrato.	Comprimidos revestidos.	250 mg	Anicim	60 comprimidos	Laboratório B. A. Farma, L. ^{da}	V-2		B	24,63	
Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona.	Suspensão pressurizada para inalação.	25 mcg + 125 mcg	Veraspir	1 dispositivo com 120 doses.	Alodial Farmacêutica	VI-3	Broncodilatadores e antiastmáticos em associações.	C	58,95	Veraspir está indicado no tratamento regular da asma, quando a utilização de um medicamento de associação (agonista beta2 de longa duração de acção e corticosteróide inalado) for apropriada: Doentes não controlados adequadamente com corticosteróide inalado e agonista beta2 de curta duração de acção inalado, quando necessário; ou Doentes já controlados adequadamente com corticosteróide inalado e agonista beta2 de longa duração de acção.
Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona.	Suspensão pressurizada para inalação.	25 mcg + 250 mcg	Veraspir	1 dispositivo com 120 doses.	Alodial Farmacêutica	VI-3		C	81,67	
Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona.	Suspensão pressurizada para inalação.	25 mcg + 50 mcg	Veraspir	1 dispositivo com 120 doses.	Alodial Farmacêutica	VI-3		C	44,70	

(a) Medicamento genérico.

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pela Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto.

(***) Escalão A (100 %); escalão B (70 %); escalão C (40 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (80 %); escalão C (50 %).

(****) De acordo com o resumo das características do medicamento aprovado.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Aviso n.º 723/2003 (2.ª série). — 1 — Por despacho de 19 de Dezembro de 2002 do presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT), e ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo principal, para a área de pessoal, do quadro de pessoal do IDICT, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, e alterado nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da data da afixação da lista de classificação final.

4 — Área funcional — competem, genericamente, ao assistente administrativo principal funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, arquivo e expediente geral.

5 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do IDICT, sitos na Praça de Alvalade, 1, em Lisboa.

6 — A remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, na escala de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da direcção do IDICT, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República*;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem as habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar a prover, nomeadamente acções de formação, estágios, cursos, seminários e outros, com indicação das entidades promotoras, das datas em que foram realizados, do tempo (dias ou horas) da sua duração, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada da qual constem inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

12.1 — Os candidatos que pertencerem ao IDICT estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

13 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o IDICT, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1700-035 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 6 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Sandra Regina Ribeiro da Graça, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Mariana Maria Sousa Figueira Barata, chefe de repartição, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

José Augusto Pais Rosa, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Ramiro Martins Pinheiro, técnico profissional especialista principal.

Fernanda Maria Soares Jorge Mendes da Silva, assistente administrativa especialista.

7 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1188/2003 (2.ª série). — Considerando as disposições vertidas no despacho n.º 18 563/2002 (2.ª série), de 19 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002, as quais estabelecem as regras de atribuição de subsídios no âmbito do Projecto Modernização da Frota da Marinha de Comércio Nacional e formulam o esquema processual a adoptar;

Considerando o montante de € 249 399 inscrito no Orçamento do Estado para 2002, o qual foi reforçado em € 232 532, perfazendo o valor total de € 481 931;

Considerando a hierarquização dos projectos efectuada pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos de acordo com o previsto no despacho n.º 18 563/2002;

Considerando os valores de concretização dos referidos projectos e conforme consta no quadro anexo, determino que:

1 — Seja atribuído à Transinsular Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio no montante de € 266 407,97.

2 — Seja atribuído à Portline — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., o subsídio no montante de € 109 904,90.

3 — Seja atribuído à Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio no montante de € 88 448,16.

30 de Dezembro de 2002. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *José Luís Campos Vieira de Castro*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Subsídios atribuídos

(Em euros)

Código	Armador	Navio	Idade	Toneladas	Projecto	Tipo inv.	Objectivos	Valores totais a atribuir		
								1.º grupo	2.º grupo	3.º grupo
								114 380,73	350 380,29	0,00
1.1	Transinsular	Sete Cidades	3	4 969	Sistema de cartas electrónicas — ECDIS	1a	b	9 747,50		
1.2	Transinsular	Sete Cidades	3	4 969	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	2 370,01		
1.3	Transinsular	Sete Cidades	3	4 969	Bomba submersível	1b	b	1 125,00		
1.6	Transinsular	Insular	4	6 715	Sistema de cartas electrónicas — ECDIS	1a	b	9 747,50		
1.8	Transinsular	Insular	4	6 715	Baterias EPIRBS	1b	b			
1.9	Transinsular	Insular	4	6 715	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	2 370,01		
3.69	Mutualista Açoreana	Açor B	5	5 003	Equipamento de segurança marítima e prevenção da poluição marinha.	1b	b	3 178,61		
1.13	Transinsular	Monte da Guia	7	8 846	Sistema de cartas electrónicas — ECDIS	1a	b	9 747,50		
1.15	Transinsular	Monte da Guia	7	8 846	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	2 370,01		
1.19	Transinsular	Monte Brasil	8	8 846	Sistema de cartas electrónicas — ECDIS	1a	b	9 747,50		
1.21	Transinsular	Monte Brasil	8	8 846	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	2 370,01		
1.22	Transinsular	Monte Brasil	8	8 846	Indicadores diagramas	1a	b	996,11		
2.49	Portline	Port Tejo	9	5 314	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	1 476,00		
2.51	Portline	Port Tejo	9	5 314	Projecto de investimento em sistema de manutenção que venha a proporcionar aumento de rentabilidade.	1a	c	1 789,05		
2.44	Portline	Port Douro	10	5 314	Projecto de aquisição de equipamento de radiocomunicações e auxiliares de navegação.	1a	a	1 865,29		
2.45	Portline	Port Douro	10	5 314	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	1 443,50		
2.48	Portline	Port Douro	10	5 314	Projecto de investimento em sistema de manutenção que venha a proporcionar aumento de rentabilidade.	1a	c	1 792,90		
2.53	Portline	Port Douro	10	5 314	Extractor de gases CO ₂	1b	b	1 164,73		
2.40	Portline	Bartolomeu Dias	12	151 227	Projecto de aquisição de equipamento de radiocomunicações — GMDSS.	1b	b	283,75		
2.41	Portline	Bartolomeu Dias	12	151 227	Projecto de aquisição de Equipamento Relacionados com a Segurança Marítima.	1b	b	1 542,80		
2.43	Portline	Bartolomeu Dias	12	151 227	Projecto de investimento em sistema de manutenção que venha a proporcionar aumento de rentabilidade.	1a	c	1 027,58		
1.27	Transinsular	Atlantis	18	6 220	Sistema de cartas electrónicas — ECDIS	1a	b	9 747,50		
1.28	Transinsular	Atlantis	18	6 220	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	2 370,01		
1.29	Transinsular	Atlantis	18	6 220	Bomba de lastro	1b	b	11 470,95		
3.55	Mutualista Açoreana	Fumas	20	6 084	Equipamento de segurança marítima e prevenção da poluição marinha.	1b	b	2 984,03		
3.56	Mutualista Açoreana	Fumas	20	6 084	Baterias VHF — emergência	1b	b	261,87		
3.71	Mutualista Açoreana	Fumas	20	6 084	Radar	1a	b	3 740,99		
1.34	Transinsular	Ponta São Lourenço	22	5 970	Sistema de cartas electrónicas — ECDIS	1a	b	9 747,50		
1.35	Transinsular	Ponta São Lourenço	22	5 970	Aparelhos respiratórios emergência — EEBD	1b	b	2 370,01		
1.36	Transinsular	Ponta São Lourenço	22	5 970	Componentes para fusos de carga	1d	c	4 437,18		
1.37	Transinsular	Ponta São Lourenço	22	5 970	Change Over Valve sistema descarga	1d	c	1 095,38		
1.4	Transinsular	Sete Cidades	3	4 969	Componentes máq. principal	2e	c		30 000,00	
1.5	Transinsular	Sete Cidades	3	4 969	Componentes máq. auxiliares	2e	c		2 500,00	
1.7	Transinsular	Insular	4	6 715	Magnetrons para Radar	2e	b		696,93	
1.10	Transinsular	Insular	4	6 715	Componentes máquina principal	2e	c		10 862,45	
1.11	Transinsular	Insular	4	6 715	Componentes geradores	2e	c		1 617,15	
1.12	Transinsular	Insular	4	6 715	Componentes depuradoras	2e	c		4 240,12	

Código	Armador	Navio	Idade	Toneladas	Projecto	Tipo inv.	Objectivos	Valores totais a atribuir		
								1.º grupo	2.º grupo	3.º grupo
3.64	Mutualista Açoreana	<i>Açor B</i>	5	5 003	Equipamentos de peamento e estiva	2e	c		4 102,05	
3.65	Mutualista Açoreana	<i>Açor B</i>	5	5 003	Componentes aplicados aos compressores	2e	c		858,58	
3.66	Mutualista Açoreana	<i>Açor B</i>	5	5 003	Componentes aplicados às depuradoras	2e	c		435,97	
3.67	Mutualista Açoreana	<i>Açor B</i>	5	5 003	Componentes aplicados aos geradores principais	2e	c		1 274,33	
3.68	Mutualista Açoreana	<i>Açor B</i>	5	5 003	Componentes aplicados à máquina principal	2e	c		15 722,20	
3.70	Mutualista Açoreana	<i>Açor B</i>	5	5 003	Componentes aplicados à caldeira	2e	c		777,35	
1.14	Transinsular	<i>Monte da Guia</i>	7	8 846	<i>Magnatrons</i> para radar	2e	b		975,40	
1.16	Transinsular	<i>Monte da Guia</i>	7	8 846	Maiço gases turbina	2e	c		13 467,50	
1.17	Transinsular	<i>Monte da Guia</i>	7	8 846	Componentes máquina principal	2e	c		17 755,59	
1.18	Transinsular	<i>Monte da Guia</i>	7	8 846	União elástica alternador acopolado	2e	c		3 745,24	
1.20	Transinsular	<i>Monte Brasil</i>	8	8 846	<i>Magnatrons</i> para radar	2e	b		975,40	
1.23	Transinsular	<i>Monte Brasil</i>	8	8 846	Componentes a aparelho de carga	2e	c		17 140,88	
1.24	Transinsular	<i>Monte Brasil</i>	8	8 846	Componentes máquina principal	2e	c		15 285,46	
1.25	Transinsular	<i>Monte Brasil</i>	8	8 846	Componentes geradores	2e	c		6 636,81	
1.26	Transinsular	<i>Monte Brasil</i>	8	8 846	Componentes máquinas auxiliares	2e	c		7 569,87	
2.50	Portline	<i>Port Tejo</i>	9	5 314	Projecto de aquisição de equipamentos e componentes que permitem repor a operacionalidade do navio.	2e	c		18 332,23	
2.54	Portline	<i>Port Tejo</i>	9	5 314	Material para estanqueidade dos porões	2e	c		4 242,73	
2.46	Portline	<i>Port Douro</i>	10	5 314	Projecto de aquisição de equipamentos e componentes que permitem repor a operacionalidade do navio.	2e	c		348,00	
2.47	Portline	<i>Port Douro</i>	10	5 314	Projecto de aquisição de equipamentos e componentes que permitem repor a operacionalidade do navio.	2e	c		24 458,60	
2.52	Portline	<i>Port Douro</i>	10	5 314	Controlador, corpos e cabeças dos guinchos de manobra	2e	c		2 824,30	
2.42	Portline	<i>Bartolomeu Dias</i>	12	151 227	Projecto de aquisição de equipamentos e componentes que permitem repor a operacionalidade do navio.	2e	c		47 313,47	
1.30	Transinsular	<i>Atlantis</i>	18	6 220	Componentes máquina principal	2e	c		25 473,92	
1.31	Transinsular	<i>Atlantis</i>	18	6 220	Bomba injectora	2e	c		2 713,26	
1.32	Transinsular	<i>Atlantis</i>	18	6 220	Refrigerador água circulação	2e	c		2 005,17	
1.33	Transinsular	<i>Atlantis</i>	18	6 220	Refrigerador óleo caixa	2e	c		4 339,12	
3.57	Mutualista Açoreana	<i>Furnas</i>	20	6 084	Componentes aplicados à máquina principal	2e	c		33 045,05	
3.58	Mutualista Açoreana	<i>Furnas</i>	20	6 084	Componentes aplicados aos geradores principais	2e	c		5 512,36	
3.59	Mutualista Açoreana	<i>Furnas</i>	20	6 084	Componentes aplicados ao equipamento de fundear	2e	c		8 347,70	
3.60	Mutualista Açoreana	<i>Furnas</i>	20	6 084	Componentes aplicados às depuradoras	2e	c		360,15	
3.61	Mutualista Açoreana	<i>Furnas</i>	20	6 084	Componentes aplicados aos compressores	2e	c		574,31	
3.62	Mutualista Açoreana	<i>Furnas</i>	20	6 084	Equipamentos de peamento e estiva	2e	c		6 362,95	
3.63	Mutualista Açoreana	<i>Furnas</i>	20	6 084	Componentes aplicados à caldeira	2e	c		909,69	
1.38	Transinsular	<i>Ponta São Lourenço</i>	22	5 970	Componentes máquina principal	2e	c		4 778,08	
1.39	Transinsular	<i>Ponta São Lourenço</i>	22	5 970	Componentes geradores	2e	c		1 800,00	

Total atribuído — € 464 761,03.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 1189/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 23 de Dezembro de 2002:

Júlio Carlos Serra Cabral Ramos, engenheiro técnico civil principal, da carreira de engenheiro técnico civil, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, engenheiro técnico civil especialista, do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 1190/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2003, por delegação:

José António Mendonça dos Anjos Sousa Macedo, arquitecto assessor, da carreira de arquitecto, do quadro da Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Sul, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, arquitecto assessor principal, do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 1191/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 3 de Janeiro de 2003:

Anacleto António Mateus Cardoso, técnico profissional especialista da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Inspeção-Geral das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

Despacho n.º 1192/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos artigos 35.º a 38.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director de serviços de Apoio Técnico, licenciado Fernando José de Oliveira da Silva, as competências que me são atribuídas no regulamento de horário de trabalho da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pelo Despacho n.º 26 576/2002, de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Dezembro de 2002, com excepção das constantes dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 2, e 7.º, n.º 3.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em vigor do referido regulamento.

30 de Dezembro de 2002. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas
e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 724/2003 (2.ª série). — Por meu despacho:

Célia Maria Lourenço Salvado, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 26 de Dezembro de 2002, no lugar de técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-CMOPP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Aviso n.º 725/2003 (2.ª série). — Por meu despacho:

Fernanda do Rosário Lopes Martins, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercado de Obras Públicas e Particulares — nomeada definitivamente, precedendo concurso,

com efeitos a 26 de Dezembro de 2002, no lugar de assessora da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal do ex-CMOPP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Aviso n.º 726/2003 (2.ª série). — Por meu despacho:

Mário Rui Simões Geraldo, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercado de Obras Públicas e Particulares — nomeado definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 26 de Dezembro de 2002, no lugar de técnico principal da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-CMOPP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património
Habitacional do Estado

Despacho n.º 1193/2003 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que lhe é conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, o conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) deliberou, em reunião de 6 de Janeiro de 2003, delegar nos seus membros abaixo indicados as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e com o despacho SEH de 17 de Julho de 2002:

1.1.1 — No presidente do conselho directivo, engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho, para autorizar as despesas:

- a) A que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 150 000;
- b) A que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 250 000;
- c) A que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 750 000.

1.1.2 — Nos vogais do conselho directivo Dr.ª Maria Clotilde Nunes de Oliveira Teixeira Alves, Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira e engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa para:

- a) Autorizar as despesas a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 75 000;
- b) Autorizar as despesas a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 125 000;
- c) Autorizar as despesas a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 375 000;
- d) Aprovar as minutas e representar na outorga de contratos escritos, nos termos do artigo 27.º, do n.º 1 do artigo 64.º e do n.º 3 do artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea b) do artigo 9.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, até aos valores para que disponham de poderes delegados, sem prejuízo de o presidente do conselho directivo também o poder fazer.

1.2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87:

1.2.1 — No presidente, engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho, para autorizar a execução de sentenças judiciais movidas pelo IGAPHE contra ocupantes de prédios propriedade deste Instituto.

1.2.2 — No vogal engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira, para decidir todos os assuntos relativos:

- a) Ao Gabinete de Informática e Planeamento;
- b) À gestão de solos, excepto alienações, e à gestão de obras e projectos, designadamente:
 - b1) Conceder prorrogações gratuitas e prorrogações legais de prazos que impliquem despesas cujo valor acumulado não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
 - b2) Autorizar adjudicações de empreitadas e fornecimentos de obras ou adicionais a contratos cujo valor total acu-

mulado não ultrapasse o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;

- b3) Nomear comissões inerentes ao concurso e realização de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
 - b4) Aprovar as fórmulas e os cálculos de revisão de preços que decorrem da aplicação do contrato ou da lei;
 - b5) Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
 - b6) Aprovar projectos de obras;
- c) Despachar os pedidos relativos aos programas RECRIA, REHABITA e RECRIPH cujas comparticipações não excedam o limite da sua competência delegada para autorização de despesas;
 - d) Despachar os assuntos relativos aos CDH e aos processos de empreitadas transitados do ex-FFH;
 - e) Despachar todos os assuntos relativos à gestão do património habitacional do IGAPHE (prédios e equipamentos urbanos), nomeadamente o arrendamento e a alienação, cujos preços e condições de venda estejam fixados administrativamente;
 - f) Propor acções judiciais e, bem assim, conceder autorizações para confissão, desistência ou transacção judicial em todas as matérias incluídas na área da gestão habitacional.

1.2.3 — No vogal Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa, para decidir sobre:

- a) Todos os assuntos relativos à administração geral;
- b) Todos os assuntos relativos à gestão de pessoal;
- c) Todos os assuntos relativos ao Gabinete Jurídico do IGAPHE.

1.2.4 — Na vogal Dr.ª Maria Clotilde Nunes de Oliveira Teixeira Alves e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira, para decidir todos os assuntos relativos:

- a) À gestão financeira;
- b) A estudos sobre habitação e construção;
- c) Ao Gabinete de Habitação e Informação;
- d) Ao Incentivo ao Arrendamento por Jovens.

1.2.5 — Nas faltas e impedimentos dos delegados, as competências a que se referem os n.ºs 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 consideram-se delegadas no presidente ou no seu substituto legal em exercício.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.ºs 1.1 e 1.2 do presente despacho.

3 — As delegações ou subdelegações conferidas pelo presente despacho não prejudicam o poder de avocação do delegante ou subdelegante.

4 — Fica revogado o despacho n.º 1/CD/2002, publicado, sob o n.º 19 954/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2002.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Botelho*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos

Louvor n.º 35/2003. — Ao cessar as funções de vogal do conselho de administração do Instituto Portuário do Centro, não posso deixar de assinalar com a maior consideração e reconhecimento a disponibilidade e dedicação desempenhadas no exercício das suas funções pelos funcionários da unidade orgânica de Peniche, engenheiro Carlos Manuel O. Azevedo, Anabela S. Lopes, Carlos A. B. Gomes, Ilda C. C. Casanova, Susana I. C. Martins, Ana P. A. S. Varela, Adriano L. Leiria, Carlos J. F. Pinto, Jorge E. R. Silva, Manuel J. M. Silva, Vítor J. F. Santos, Cesário F. P. Gonçalves, Alfredo J. Franco, José L. Pereira, José João V. C. Nunes, João R. M. Pedro, Jorge A. G. Fernandes e Amália S. B. Henriques, louvando-os publicamente.

4 de Dezembro de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Américo Sales Pereira*.

Louvor n.º 36/2003. — Ao cessar as funções de vogal do conselho de administração do Instituto Portuário do Centro, não posso deixar de assinalar com a maior consideração e reconhecimento a total disponibilidade, dedicação e competência demonstradas no exercício das suas funções de chefia das seguintes pessoas da Unidade Orgânica

de Peniche: engenheiro Ricardo da Silva Esteves, Carmencita da Conceição Coelho, Maria João de Jesus Nico dos Santos Albano, Jorge Humberto Cativo Veríssimo, Abílio Manuel Marques Domingos e Carlos José Rodrigues Leiria, louvando-as publicamente.

4 de Dezembro de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Américo Sales Pereira*.

Louvor n.º 37/2003. — Ao cessar as funções de vogal do conselho de administração do Instituto Portuário do Centro, não posso deixar de assinalar com a maior consideração e reconhecimento a disponibilidade e dedicação desempenhadas no exercício das suas funções do engenheiro Carlos Manuel O. Azevedo e de Anabela S. Lopes, Carlos A. B. Gomes, Ilda C. C. Casanova, Susana I. C. Martins, Ana P. A. S. Varela, Adriano L. Leiria, Carlos J. F. Pinto, Jorge E. R. Silva, Manuel J. M. Silva, Vítor J. F. Santos, Cesário F. P. Gonçalves, Alfredo J. Franco, José L. Pereira, José João V. C. Nunes, João R. M. Pedro, Jorge A. G. Fernandes e Amália S. B. Henriques, da Unidade Orgânica de Peniche, louvando-os publicamente.

4 de Dezembro de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Américo Sales Pereira*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 1194/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende construir uma estrada, denominada «Ligação Estruturante da Zona Industrial à Cidade (Troço 4)», ocupando para o efeito áreas afectas à Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/96, de 18 de Setembro.

Considerando a justificação da localização desta infra-estrutura viária apresentada pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, designadamente no que respeita à ausência de alternativa que melhor satisfaça o interesse público subjacente à necessidade da sua execução;

Considerando que o Regulamento do Plano Director Municipal de Oliveira de Azeméis, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/95, de 19 de Outubro, permite a construção na área em questão da referida infra-estrutura;

Considerando o parecer favorável emitido pela Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Norte;

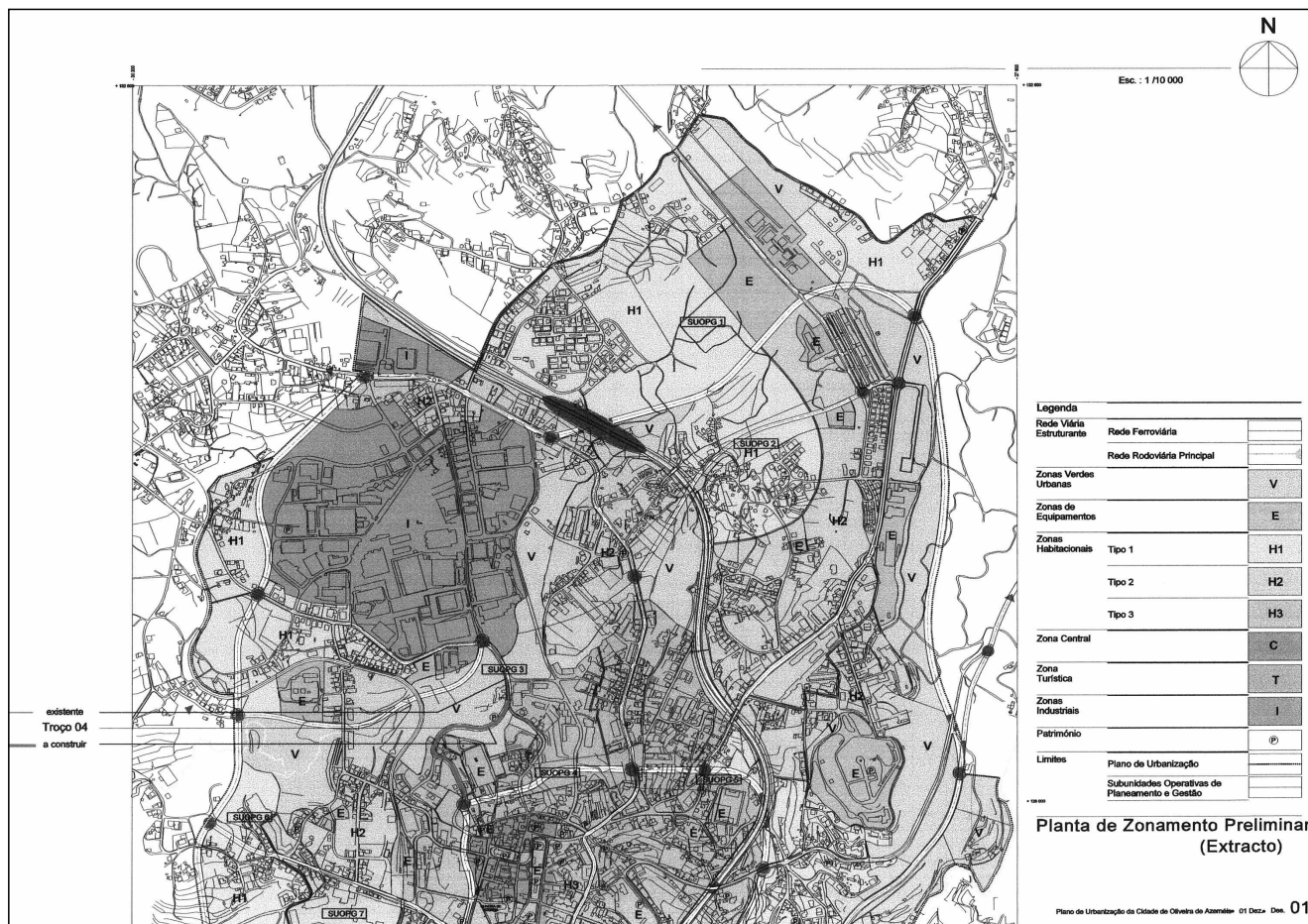
Considerando, ainda, que, na execução do projecto, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis deverá dar cumprimento aos condicionamentos e medidas de minimização expressos no parecer daquela Direcção Regional, designadamente:

- Interdição de ocupação de terrenos da REN pelos estaleiros da obra;
- Adopção de medidas de controlo, recolha e deposição em locais adequados dos resíduos produzidos pela obra;
- Reposição da situação inicial dos terrenos circundantes uma vez terminada a obra, por forma a reconstituir as capacidades do solo;
- Realização das operações de manutenção dos equipamentos em local próprio, de modo a prevenir os danos decorrentes de derrames acidentais de combustíveis ou lubrificantes;
- Restrição da área e da duração dos trabalhos ao mínimo indispensável;

No uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente através do despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002:

Determino que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público das obras de construção da estrada denominada «Ligação Estruturante da Zona Industrial à Cidade (Troço 4)», no concelho de Oliveira de Azeméis.

27 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida*.



Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 1195/2003 (2.ª série). — 1 — Sempre que até ao final do corrente ano se torne necessário, autorizo o pessoal do meu Gabinete a deslocar-se em serviço oficial dentro do País, bem como o pagamento das despesas inerentes a tais deslocações.

2 — Autorizo também, sempre que tal se torne necessário, o pessoal administrativo, auxiliar e motoristas do meu Gabinete a prestarem horas extraordinárias e durante o período de descanso semanal.

2 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado do Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 1196/2003 (2.ª série). — Nos termos da segunda parte do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a reclassificação profissional é fundamentada na descrição das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira, efectuada pelo membro do Governo com competências na área das autarquias locais, se tal descrição não se tiver verificado no termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, na alínea a) no n.º 1 do despacho n.º 15 789/2002, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, aprovo o conteúdo funcional da seguinte carreira:

Grupo de pessoal técnico superior

Carreira de engenheiro do ambiente

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

Análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspectiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente;

Elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental;

Preparação, elaboração e acompanhamento de projectos ambientais;

Participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros;

Intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar.

11 de Novembro de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Local, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Despacho n.º 1197/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, foi efectuada uma adenda ao contrato de trabalho a termo celebrado com Paula Isabel Teixeira Sequeira; assim a cláusula 2.ª passa a ter a seguinte redacção, a partir desta data:

«O presente contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, até 30 dias após a data do despacho que vier proferido sobre o pedido de excepção que a Comissão de Coordenação da Região do Centro apresentou já ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, tendo do mesmo merecido despacho de concordância e aguardando, a esta data, o necessário despacho autorizador da Ministra de Estado e das Finanças.

O presente contrato caducará 30 dias após a data da entrada na Comissão de Coordenação da Região do Centro do despacho atrás referido, se o mesmo for de indeferimento e produzido após o termo do presente contrato.

Se o despacho proferido for de deferimento, o presente contrato considerar-se-á, na mesma data, renovado, até ao termo do período de vigência da intervenção operacional, acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.» (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2002. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Despacho n.º 1198/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, foi efectuada uma adenda ao contrato de trabalho a termo celebrado com Anabela Rodrigues Preto; assim a cláusula 2.ª passa a ter a seguinte redacção, a partir desta data:

«O presente contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, até 30 dias após a data do despacho que vier proferido sobre o pedido de excepção que a Comissão de Coordenação da Região do Centro apresentou já ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, tendo do mesmo merecido despacho de concordância e aguardando, a esta data, o necessário despacho autorizador da Ministra de Estado e das Finanças.

O presente contrato caducará 30 dias após a data de entrada na Comissão de Coordenação da Região do Centro do despacho atrás referidos, e o mesmo for de indeferimento e produzido após o termo do presente contrato.

Se o despacho proferido for de deferimento, o presente contrato considerar-se-á na mesma data, renovado, até ao termo do período de vigência da intervenção operacional, acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.» (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2002. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 727/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 2002 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, na adenda ao contrato de trabalho a termo certo celebrado com Ana Margarida Torres Pereira Leite Gomes, à cláusula «A sua duração é de um ano renovável até três anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro» é aditado o seguinte «A partir de 15 de Janeiro de 2003 o presente contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, até 30 dias após a data do despacho que vier a ser proferido sobre o pedido de excepção que a Comissão de Coordenação da Região do Norte apresentou ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, estando a aguardar, a esta data, o necessário despacho autorizador da Ministra de Estado e das Finanças.

O presente contrato caducará 30 dias após a data de entrada na CCRN do despacho atrás referido, se o mesmo for de indeferimento e se for proferido após 15 de Janeiro de 2003.

Se o despacho atrás referido for de indeferimento e for proferido em data anterior a 15 de Janeiro de 2003 o contrato caducará em 15 de Janeiro de 2003.

Se o despacho proferido for de deferimento o presente contrato considerar-se-á, na mesma data, renovado, até ao termo do período de vigência da intervenção operacional acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.» (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Santarém*.

Aviso n.º 728/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Setembro de 2002 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Ana Luísa Meira de Amorim Duarte Ferreira — adenda ao contrato de trabalho a termo certo: à cláusula «A sua duração é de um ano renovável até três anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro» é aditado o seguinte: «A partir de 1 de Fevereiro de 2003, o presente contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, até 30 dias após a data do despacho que vier a ser proferido sobre o pedido de excepção que a Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN) apresentou ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, estando a aguardar, a esta data, o necessário despacho autorizador da Ministra de Estado e das Finanças. O presente contrato caducará 30 dias após a data de entrada na CCRN do despacho atrás referido, se o mesmo for de indeferimento e se for proferido após 1 de Fevereiro de 2003. Se o despacho atrás referido for de indeferimento e for proferido em data anterior a 1 de Fevereiro de 2003, o contrato caducará em 1 de Fevereiro de 2003. Se o despacho proferido for de deferimento, o presente contrato considerar-se-á, na mesma data, reno-

vado até ao termo do período de vigência da intervenção operacional acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.»

Joana Baldaque Sousa Soares da Silva Macedo — adenda ao contrato de trabalho a termo certo: à cláusula «A sua duração é de um ano, renovável até três anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro» é aditado o seguinte: «A partir de 2 de Abril de 2003, o presente contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, até 30 dias após a data do despacho que vier a ser proferido sobre o pedido de excepção que a Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN) apresentou ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, estando a aguardar, a esta data, o necessário despacho autorizador da Ministra de Estado e das Finanças. O presente contrato caducará 30 dias após a data da entrada na CCRN do despacho atrás referido, se o mesmo for de indeferimento e se for proferido após 2 de Abril de 2003. Se o despacho atrás referido for de indeferimento e for proferido em data anterior a 2 de Abril de 2003, o contrato caducará em 2 de Abril de 2003. Se o despacho proferido for de deferimento, o presente contrato considerar-se-á, na mesma data, renovado até ao termo do período de vigência da intervenção operacional acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.»

Por despacho de 23 de Outubro de 2002 do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:

Maria Teresa Gomes Fernandes do Carmo e Melo Brito, assessora principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada, após concurso, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Finanças Locais e Cooperação Técnica do mesmo quadro. Tomou posse em 10 de Dezembro de 2002.

Por despachos de 4 de Dezembro de 2002 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Maria Ivone Raimundo Gomes, técnica profissional de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada técnica profissional principal do mesmo quadro. Assinou o termo de aceitação da nomeação em 2 de Janeiro de 2003.

Jorge de Oliveira Fernandes, impressor de artes gráficas do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado impressor de artes gráficas principal do mesmo quadro. Assinou o termo de aceitação da nomeação na mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Santarém*.

Aviso n.º 729/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 2002 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, na adenda ao contrato de trabalho a termo certo celebrado com Cláudia Teixeira Leite, à cláusula «A sua duração é de um ano renovável até três anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro» é aditado o seguinte «A partir de 1 de Janeiro de 2003 o presente contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, até 30 dias após a data do despacho que vier a ser proferido sobre o pedido de excepção que a Comissão de Coordenação da Região do Norte apresentou ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, estando a aguardar, a esta data, o necessário despacho autorizador da Ministra de Estado e das Finanças.

O presente contrato caducará 30 dias após a data de entrada na CCRN do despacho atrás referido, se o mesmo for de indeferimento e se for proferido após 1 de Janeiro de 2003.

Se o despacho atrás referido for de indeferimento e for proferido em data anterior a 1 de Janeiro de 2003 o contrato caducará em 1 de Janeiro de 2003.

Se o despacho proferido for de deferimento o presente contrato considerar-se-á, na mesma data, renovado, até ao termo do período de vigência da intervenção operacional acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.» (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Santarém*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 21/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território de 16 de Dezembro de 2002, foi registada com o n.º 4.12.12.00/0B.02-PD/A, em 17 de Dezembro de 2002, uma alteração ao Plano Director Municipal de Nisa, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/94, de 27 de Julho.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado que consiste na alteração à carta de ordenamento, mais precisamente no zonamento da área industrial do aglomerado de Nisa e na introdução do artigo 51.º do Regulamento que consagra a respectiva regulamentação.

Nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração o artigo 51.º e a carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Nisa alterada, bem como as deliberações da

Assembleia Municipal de Nisa de 17 de Abril de 2000 e de 24 de Junho de 2002 que a aprovaram.

26 de Dezembro de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

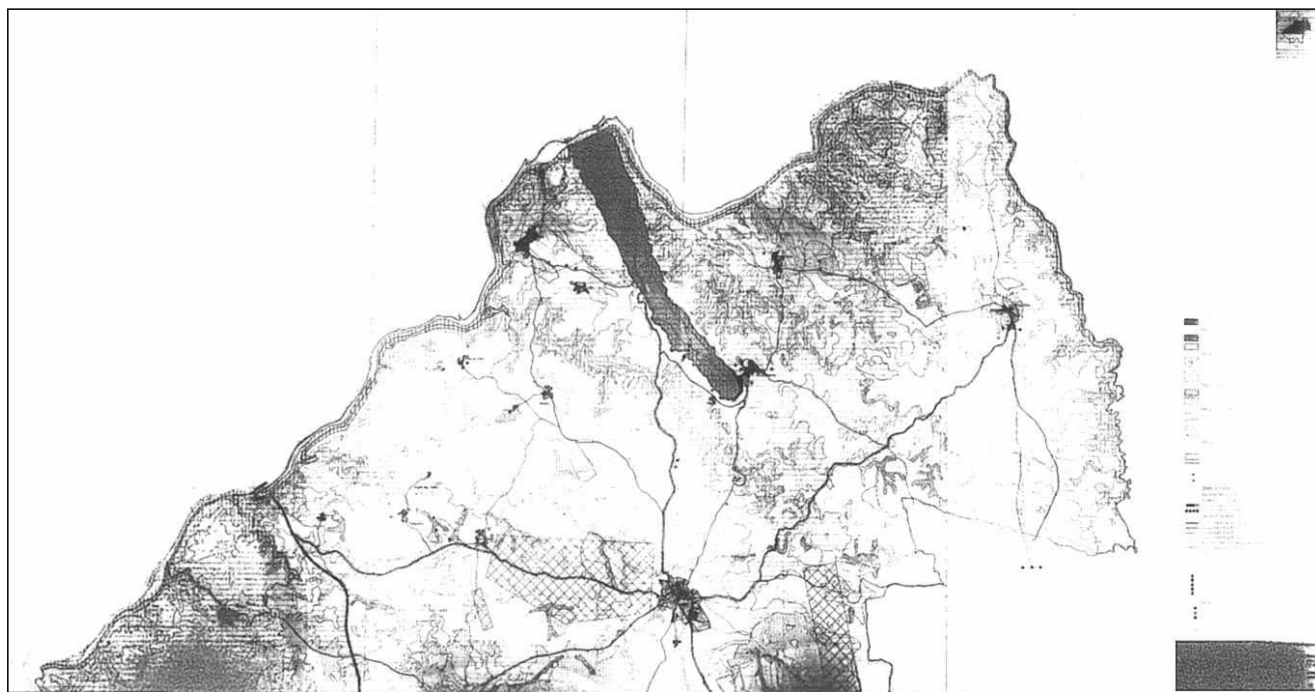
CAPÍTULO XV

Disposições finais

Artigo 51.º

1 — Dentro do perímetro urbano da Vila de Nisa delimitado na planta de ordenamento do PDM e na carta de ordenamento do aglomerado de Nisa, anexas a este Regulamento, vigoram as disposições do Plano de Urbanização de Nisa, ratificado pela Portaria n.º 1224/93, de 23 de Novembro.

2 — Os perímetros urbanos de Montalvão, Pé da Serra, Arneiro, Monte Claro, Amieira do Tejo, Arez, Tolosa e Alpalhão são os fixados nas respectivas cartas de ordenamento, igualmente publicadas em anexo ao presente Regulamento.



Instituto da Conservação da Natureza

Aviso n.º 730/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências no vice-presidente Dr. Rui Fernando Sameiro Santana Correia.* — No uso das minhas funções e das competências próprias de presidente do Instituto da Conservação da Natureza, que resultam do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 193/93, de 24 de Maio, e definidas no n.º 2 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo, sempre no estrito cumprimento das regras e limitações legais aplicáveis, no vice-presidente Dr. Rui Fernando Sameiro Santana Correia:

A) No domínio da gestão dos recursos humanos:

- 1) Coordenar a elaboração e a execução do plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;
- 2) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observando os condicionalismos legais;
- 3) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 4) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

- 5) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 6) Autorizar à atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 7) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 8) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 9) Homologar classificação de serviço;

B) No domínio da gestão financeira e patrimonial e da realização de despesas:

- 1) Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional (continente, Açores e Madeira), qualquer que seja o meio de transporte, excepto aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 2) Autorizar despesas e pagamentos referentes a obras e aquisição de bens e serviços previstas no plano de actividades e orçamento, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e de contrato escrito, até ao limite de € 50 000;

- 3) Autorizar a proposta de abate de viaturas e outros bens inventariáveis, desde que cumpridas as formalidades legais.

O presente despacho produz efeitos desde 19 de Setembro de 2002, independentemente da data da sua assinatura.

Em aplicação do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a entidade delegada ou subdelegada deverá sempre mencionar essa qualidade nos actos que pratique por delegação ou subdelegação.

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *João Manuel da Silva Costa*.

Aviso n.º 731/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências na vice-presidente engenheira Teresa Maria Allen Gamito.* — No uso das minhas funções e das competências próprias de presidente do Instituto da Conservação da Natureza, que resultam do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 193/93, de 24 de Maio, e definidas no n.º 2 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delegeo, sempre no estrito cumprimento das regras e limitações legais aplicáveis, na vice-presidente engenheira Teresa Maria Allen Gamito:

A) No domínio da gestão dos recursos humanos:

- 1) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 2) Homologar classificação de serviço;

B) No domínio da gestão financeira e patrimonial e da realização de despesas:

- 1) Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional (continente, Açores e Madeira), qualquer que seja o meio de transporte, excepto aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 2) Autorizar despesas e pagamentos referentes a obras e aquisição de bens e serviços previstas no plano de actividades e orçamento, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e de contrato escrito, até ao limite de € 50 000.

O presente despacho produz efeitos desde 19 de Setembro de 2002, independentemente da data da sua assinatura.

Em aplicação do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a entidade delegada ou subdelegada deverá sempre mencionar essa qualidade nos actos que pratique por delegação ou subdelegação.

3 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *João Manuel da Silva Costa*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 1199/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio, para exercer funções de secretária do quadro de pessoal do Gabinete dos Juizes deste Tribunal, a Licenciada Maria Benedita Madeira do Rego Botelho Parreira, com efeitos a partir desta data.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *José Manuel Moreira Cardoso da Costa*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 1200/2003 (2.ª série). — Tendo a mestra Maria do Carmo Teixeira Pinto requerido provas para obtenção do grau de doutor no ramo de História, na especialidade de História Moderna, designo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta.
Vogais:

Doutor António Marques de Almeida, professor catedrático da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática da Universidade Aberta.

Doutora Hermínia Alves Vilar, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Ana Paula Avelar, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Maria Alexandra Trindade Gago da Câmara, professora auxiliar da Universidade Aberta.

2 de Janeiro de 2003. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 1201/2003 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, requeridas pelo licenciado Carlos Ernesto Faria:

Presidente — Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor José Eduardo de Oliveira Madeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa de Jesus Lopes Ferreira, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

2 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

Despacho n.º 1202/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências do Mar, especialidade de Oceanografia Física, requeridas pela licenciada Maria Manuela Fraga Juliano, terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor João Medina Corte Real, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Ramiro Joaquim de Jesus Neves, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Joana Afonso Pereira Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Manuel Vieira Brito de Azevedo, professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

Doutor Mário Luís Gomes Ramalho Alves, professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

Doutor António Félix Flores Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

6 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 1203/2003 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade de 23 de Dezembro de 2002, no uso de competência própria:

Carlos Filipe Teixeira Andrade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 30 de Dezembro de 2002 e termo em 29 de Dezembro de 2004.

Lígia Raquel Lopes dos Santos Abrunheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos,

renováveis, com início em 10 de Janeiro de 2003 e termo em 9 de Janeiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 1204/2003 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 16 de Dezembro de 2002, no uso de competência própria:

Carla Manuela Teixeira de Carvalho, assistente do 1.º triénio, além do quadro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 15 de Dezembro de 2002 e termo em 14 de Dezembro de 2005.

Paula Alexandra Gomes da Silva, assistente do 1.º triénio, além do quadro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 16 de Dezembro de 2002 e termo em 15 de Dezembro de 2005.

Paula Cristina da Silva Ferreira Neto Rodrigues, assistente do 1.º triénio, além do quadro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 21 de Dezembro de 2002 e termo em 20 de Dezembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 1205/2003 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 29 de Novembro de 2002, no uso de competência própria:

Carla Manuela Assunção Fernandes, assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2002 e termo em 1 de Dezembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Maria Manuela Rebelo Pinto, equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2002 e termo em 1 de Dezembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Sandra Sarabando Filipe, assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2002 e termo em 1 de Dezembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Amândio Manuel Antunes, equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2002 e termo em 1 de Dezembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Eleutério Ferreira Machado, equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2002 e termo em 1 de Dezembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2002.

João Francisco Carvalho de Sousa, equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2002 e termo em 1 de Dezembro de 2003,

considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Paulo Jorge Freitas da Naia, equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Dezembro de 2002 e termo em 1 de Dezembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anteriormente celebrado a partir de 1 de Dezembro de 2002.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 732/2003 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 3 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Química, na especialidade de Química Teórica, requeridas pelo licenciado Lei Zhang:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, por despacho de delegação de competências do reitor, em exercício, da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002.

Vogais:

Doutor Juan Dios Garrido Arrate, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências y Tecnologia Nucleares, Cuba.

Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Celorico Moutinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Winchil Luís Cláudio Vaz, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Fausto Martins Ribeiro da Silva Lourenço, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 733/2003 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 3 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Antropologia, na especialidade de Antropologia Biológica, requeridas pelo licenciado Licínio Manuel Mendes Manco:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (por despacho de delegação de competências do reitor, em exercício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002).

Vogais:

Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Prata Martins Ribeiro, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Francisco Manuel de Andrade Corte Real Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Letícia de Sousa Ribeiro, assistente hospitalar graduada do serviço de hematologia do Hospital Pediátrico de Coimbra, Centro Hospitalar de Coimbra.

Doutora Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Augusto Manuel Elias Abade, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1206/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 7 de Janeiro, foram designados para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado do grupo de Informática, da Faculdade de Ciências, requeridas pelo Doutor Luís Eduardo Teixeira Rodrigues.

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Plano de estudos

Área de especialização de Oceanografia

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos
Oceanografia Física Geral	1	1	Ob	4
Aquisição e Análise de Dados Oceanográficos	1	1	Ob	3
Ondas no Oceano	1	1	Ob	2
Modelação Matemática em Oceanografia	1	1	Ob	3
Oceanografia Espacial	1	2	Ob	2
Dinâmica de Estuários	1	2	Ob	2
Oceanos e Clima	1	2	Ob	3
Tópicos sobre a Oceanografia da ZEE Portuguesa	1	2	Ob	2
Fundamentos de Química, Biologia e Geologia Marinhas	1	2	Ob	2
Seminário	1	A	Ob	1
Dissertação	2	A	Ob	

Despacho n.º 1208/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências, desta Universidade, determino que o plano de estudos do curso de mestrado em Astronomia e Astrofísica a vigorar no ano lectivo de 2002-2003, é o que consta em anexo.

8 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO I

Curso de mestrado em Astronomia e Astrofísica

Estrutura curricular

- 1 — Especialidade do curso — Astronomia e Astrofísica.
- 2 — Duração normal do curso — quatro semestres lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau de mestre:

a) 20 UC;

Em disciplinas obrigatórias — 5 UC;
Em disciplinas opcionais — 15 UC;

b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

7 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Despacho n.º 1207/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, determino que o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências Geofísicas a vigorar no ano lectivo de 2002-2003 é o que consta em anexo.

8 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO I

Curso de mestrado em Ciências Geofísicas

Estrutura curricular

- 1 — Especialidade do curso: Ciências Geofísicas.
- 2 — Duração normal do curso: quatro semestres lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau de mestre:
 - a) 24 UC;
 - b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Crédito	G. opc.
Estágio	1	A	Ob	3	
Seminário	1	A	Ob	2	
Opção	1	1	Op		A
Opção	1	1	Op		A
Opção	1	2	Op		B
Opção	1	2	Op		B
Opção	1	2	Op		B
Dissertação	2	A	Ob		

Disciplinas	Créditos
Grupo opcional A	
Física e Química do Sistema Solar	3
Cosmologia: Aspectos Teóricos e Observacionais	3
Astrofísica Nuclear	3
Grupo opcional B	
Tópicos de Astrofísica	3
Meio Interestelar e Formação de Estrelas	3
Astronomia Galáctica	3

Rectificação n.º 108/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 88/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2003, a p. 77, rectifica-se que onde se lê «Ana Cristina Guerreiro Salvador Barreiros Botico Alveirinho, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — nomeada, na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2002, técnica profissional principal.» deve ler-se «Ana Cristina Guerreiro Salvador Barreiros Botico Alveirinho, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Hospital de Santo António dos Capuchos — nomeada definitivamente técnica profissional principal do quadro do Centro de Linguística desta Universidade.».

6 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 1209/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 6 de Janeiro de 2003, proferido por delegação:

Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 26 de Dezembro de 2002 a 7 de Janeiro de 2003, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

6 de Janeiro de 2003. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 1210/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Natacha Rodrigues Pinto Torres das Silva, monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva*.

Despacho n.º 1211/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Filipa Vieira da Silva Castanheira — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a 18 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva*.

Despacho n.º 1212/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 29 de Novembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Maria Helena Fernandes da Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, como assistente administrativa especialista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir de 2 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva*.

Despacho n.º 1213/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria João Alvarez Martins, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a 19 de Outubro de 2002, considerando-se

rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva*.

Despacho n.º 1214/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Dora Isabel Branco Guerreiro de Pina, monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva*.

Despacho n.º 1215/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria João Varandas dos Santos, monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva*.

Despacho n.º 1216/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Mónica Morgado Mendes Dias, monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1217/2003 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 7 de Janeiro, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 4.º grupo, História, da Faculdade de Letras requeridas pelo Doutor João Carlos Teiga Zilhão:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Teresa Júdice Gamito, professora catedrática da Universidade do Algarve.

Doutor José Nunes Carreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Augusto Medina da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria do Rosário Sampaio Themudo Barata Azevedo Cruz, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Dias Farinha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Victor Manuel dos Santos Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Augusto Marques de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Augusto Martins Ramos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

7 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *António Augusto Marques de Almeida*.

Despacho n.º 1218/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Janeiro de 2003, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitação

a nível de doutoramento, requerido pela licenciada Rosa Maria Barantes Muñante:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutor José Tomás Marques Henriques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Toscano de Barbosa Vaz de Oliveira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 1219/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Dr. Tiago Gaspar Rosado Carvalho — findo o contrato de avença a partir de 31 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Editais n.º 77/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências [despacho n.º 4040/2002 (2.ª série)], publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2002, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático da Secção de Ambiente do grupo de disciplinas de Equipamentos Ambientais da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionados poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Registo criminal;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

3 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Editais n.º 78/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências [despacho n.º 4040/2002 (2.ª série)], publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2002, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático da Secção de Ambiente do grupo de disciplinas de Sistemas Ambientais da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionados poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

3 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Edital n.º 79/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências [despacho n.º 4040/2002 (2.ª série)], publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2002, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de quatro lugares de professor associado para o 2.º grupo, Direito Privado.

Em função das actuais necessidades de pessoal docente da Faculdade de Direito desta Universidade, será dada preferência aos candidatos que apresentarem currículo com obras de qualidade e regência de disciplinas nas especialidades de Direito Civil, Direito Internacional Privado, Direito das Sociedades e Direito do Trabalho e Sistema e Direito da Segurança Social.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para os grupos acima mencionados poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como ade-

quada ao grupo de disciplinas a que se candidata e contém pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- d) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso;

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

8 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Rectificação n.º 109/2003. — Tendo-se verificado que por lapso não foi incluído um professor na composição do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de Química e Biologia, disciplinas de Biofísica Celular e do Desenvolvimento e Biologia Molecular, requeridas pelo Doutor Manuel Pedro Salema Ferevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2002, procede-se à respectiva rectificação:

«Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Salomé Pais Teles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Roberto Salema Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Cândido Pinto Ricardo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Fernando de Oliveira e Silva, investigador-coordenador da Estação Florestal Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Augusto de Vasconcelos Xavier, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Herminia Maria Francisco Roncon Garcez de Lencastre, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Peixoto Teixeira Leitão, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.»

30 de Dezembro de 2002. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 1220/2003 (2.ª série). — Por Despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 18 de Dezembro de 2002, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, professor auxiliar, com nomeação definitiva, desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor associado considerando-se exonerado do anterior lugar.

Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte, assistente desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2002, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Doutor Pedro João Cruz Cortesão Casimiro, assistente desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2002, considerando-se rescindido o anterior contrato.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2002. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 734/2003 (2.ª série). — Por meus despachos proferidos por subdelegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

De 11 de Dezembro de 2002:

Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva, professora associada — no período de 6 a 19 de Janeiro de 2003.

Doutor Adriano Martins Lopes, professor auxiliar — nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2002.

Mestre João Paulo Branquinho Pimentão, assistente — no período de 4 a 8 de Dezembro de 2002.

De 17 de Dezembro de 2002:

Doutor João Paulo Lança Pinto Casquilho, professor associado — no período de 13 a 15 de Dezembro de 2002.

Doutor Leonel Baltazar Duarte Canelas, professor auxiliar — no período de 13 a 28 de Janeiro de 2003.

Doutora Maria Isabel Simões Catarino, professora auxiliar — no período de 11 a 13 de Dezembro de 2002.

Mestra Anabela Monteiro Gonçalves, assistente — no período de 5 a 10 de Janeiro de 2003.

Mestre João Miguel Murta Pina, assistente — no período de 5 a 12 de Janeiro de 2003.

19 de Dezembro de 2002. — O Subdirector, *Fernando Santana*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 1221/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Madalena Albuquerque Marques Pereira, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — nomeada, mediante concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir do despacho reitoral. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2002. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 1222/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Ana Cristina Afonso Silva, João Augusto Lourenço Rodrigues, Maria Cristina Pereira Pinto Arantes Dias, Ana Cristina Porfírio Amaral e Teresa Maria Pinto Marques, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — nomeados, mediante concurso, assistentes administrativos especialistas da carreira de assistentes administrativos do mesmo quadro, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da publicação do despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 80/2003 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar desde a publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área de Telecomunicações, subárea de Tecnologias de Transmissão, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

7 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1223/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João António Pinto de Sousa, assistente convidado, além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2002, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Medicina do Porto, em reunião de 9 de Outubro de 2002, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Valdemar Miguel Botelho Santos Cardoso, Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professores catedráticos da Faculdade de Medicina do Porto, e Amadeu Pinto de Araújo Pimenta, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor João António Pinto de Sousa.

10 de Outubro de 2002. — A Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

2 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1224/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, da Faculdade de Letras, desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae* do Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva e tendo em conta o parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, aprovou, por unanimidade, em reunião de 6 de Março de 2002, o seu recrutamento como professor auxiliar convidado, entendendo que possui as qualidades profissionais e científicas adequadas à docência da licenciatura em Ciência da Informação desta Faculdade.

27 de Março de 2001. — O Presidente do Conselho Científico, *António Custódio Gonçalves*.

2 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 110/2003. — Para os devidos efeitos se rectifica, no que diz respeito ao serviço a que pertencem os vogais efectivos do júri do concurso para assistente administrativo da Secretaria-Geral da Reitoria desta Universidade, aberto pelo aviso n.º 13 385/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, a pp. 20 642 e 20 643, que onde se lê «Licenciada Maria Cristina Gomes Ferreira, directora de serviços da Secretaria-Geral» deve ler-se «Licenciada Maria Cristina Gomes Ferreira, directora de serviços do Serviço de Relações Internacionais». Relativamente ao 2.º vogal efectivo, licenciado Sotero Jorge Salta Martins, rectifica-se que onde se lê «chefe de divisão da Secretaria-Geral» deve ler-se «chefe de divisão do Gabinete de Integração Escolar e Apoio Social».

7 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *J. Ferreira Gomes*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 735/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, é anulado o concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de assistente administrativo do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 12 767/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Outubro de 2001.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 1225/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 3 de Janeiro de 2003, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 8 a 16 de Janeiro de 2003.

7 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Pinto Ferreira*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 1226/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 28 de Dezembro de 2002, proferido por delegação:

Anabela Lima Gomes Pinto, trabalhadora em regime de contrato a termo certo — autorizada a renovação do contrato por mais seis meses com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 1227/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 31 de Julho de 2002:

Helmut Theodor Gerhard Satz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial, a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2002, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade, em 30 de Julho de 2002, a proposta respeitante à contratação do Doutor Helmut Theodor Gerhard Satz como professor catedrático convidado a 0 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, Gustavo da Fonseca Castelo Branco e José Mariano Rebelo Pires Gago e o professor associado Doutor João Carlos Carvalho de Sá Seixas, todos do Instituto Superior Técnico.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae* o conselho científico foi de parecer que o Doutor Helmut Theodor Gerhard Satz preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

31 de Julho de 2002. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Amarino Lebre*.

30 de Dezembro de 2002. — Pelo Presidente, *Adelino Galvão*.

Despacho (extracto) n.º 1228/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9 de Outubro de 2002:

Eduardo Luís Blibernicht Ducla Soares — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30 %, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

30 de Dezembro de 2002. — Pelo Presidente, *Adelino Galvão*.

Despacho (extracto) n.º 1229/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Outubro de 2002:

João Paulo Baptista de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2002, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2002. — Pelo Presidente, *Adelino Galvão*.

Despacho (extracto) n.º 1230/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Setembro de 2002:

Reinhard Horst Schwarz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado, em regime de tempo parcial, a 30 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2002, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade, em 18 de Setembro de 2002, a proposta respeitante à contratação do Doutor Reinhard Horst Schwarz como professor associado convidado a 30 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores José Luís Rodrigues Júlio Martins, Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, e professor associado Doutor Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Reinhard Horst Schwarz preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

19 de Setembro de 2002. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Amarino Lebre*.

30 de Dezembro de 2002. — Pelo Presidente, *Adelino Galvão*.

Despacho (extracto) n.º 1231/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 31 de Outubro de 2002:

Duarte Miguel Rodrigues Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, *Adelino Galvão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 1232/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Outubro de 2002:

Licenciada Natércia Cristina Fonseca Madeira dos Santos — renovado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, no período de 1 de Novembro de 2002 a 31 de Outubro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1233/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Setembro de 2002:

Licenciado Nuno José Martins Guerra — renovado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, no período de 1 de Outubro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1234/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2002:

Licenciada Rute Sofia dos Santos Crisóstomo — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial, 20 %, em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria com início em 1 de Outubro de 2002 e até 28 de Fevereiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1235/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Setembro de 2002:

Nuno Miguel Teixeira Barroso — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60 %), por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento

mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria com início em 1 de Outubro de 2002 e até 30 de Setembro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1236/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2002:

Licenciado Vítor Manuel Barreiros Pinheira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 20 %, em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2002 e até 14 de Fevereiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1237/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2002:

Licenciado Vítor Manuel Nogueira Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 20 %, em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2002 e até 28 de Fevereiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1238/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Dezembro de 2002:

Licenciada Rita Maria de Mira Franco Bélico Velasco Resende — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial, 30 %, em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 28 de Outubro de 2002 e até 30 de Junho de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1239/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2002:

Licenciado António Júlio Pereira Coutinho — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 40 %, em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2002 e até 14 de Fevereiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1240/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 19 de Novembro de 2002:

Licenciada Marisa Regina Reduto Barbeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial, 20 %, em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 20 de Novembro de 2002 e até 14 de Fevereiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 1241/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Isabel Adelaide Correia Rodrigues da Silva, auxiliar de limpeza do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada, após concurso, a celebração de contrato administrativo de provimento para exercer funções, com a categoria de telefonista da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, considerada a rescisão do anterior contrato, com efeitos a partir da publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo Dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 1242/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Joaquim António Martins Ferrão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2002 e até 18 de Dezembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 1243/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos Alberto Dorez Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biênio, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2002 e até 1 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Duarte Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 1244/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Maria Augusta de Jesus Fernandes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a professora-adjunta além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biênio, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2002 e até 16 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Duarte Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 736/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea g) do despacho n.º 13 862/2002 (2.ª série), de 19 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, foi autorizada a deslocação a Bruxelas, no período de 12 a 19 de Janeiro de 2003, do Professor Carlos Alberto da Conceição Afonso, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, para integrar a equipa de peritos académicos que avaliará as candidaturas das instituições de ensino superior europeias, no âmbito

do Programa SOCRATES, Subprograma ERASMUS. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 218/2003:

Paula Cristina Ferreira da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica de 2.ª classe, área de contabilidade, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, e com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2002.

26 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Rectificação n.º 111/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 27 332/2002, de Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, na p. 21 100 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Estatutos publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 76/95, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 2002» deve ler-se «Estatutos publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 76/95, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995».

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Contrato (extracto) n.º 219/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Ricardo Santos Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 220/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Maria João de Abreu Mena Guimarães e Castro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 221/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

João Domingues da Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 31 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 222/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Rosa Engrácia Duarte e Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (30%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 31 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 223/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Firmino Oliveira da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 31 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 224/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Cristina Isabel Lemos de Sousa Guichard Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (20%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 31 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 225/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

José Diogo Farinas de Almeida Falcão — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 31 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 226/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Sónia Marisa da Silva Rodrigues — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 31 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 227/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

José Carlos de Jesus Pedro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 31 de Agosto de 2004.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 228/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Armando Manuel Rebelo de Oliveira Camelo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2002.

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 229/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Florinda Figueiredo Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 230/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Maria João Assoreira Raposo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial, 60%, válido por dois anos, com efeitos a partir de 14 de Março de 2003.

3 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	145
2.ª série	145
3.ª série	145
1.ª e 2.ª séries	270
1.ª e 3.ª séries	270
2.ª e 3.ª séries	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380
Compilação dos Sumários	48
Apêndices (acórdãos)	78
Diário da Assembleia da República	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos	120	
200 acessos	215	
300 acessos	290	
Só renovações	Assinante papel ²	Não assinante papel
1.ª série	80	100
2.ª série	80	100
Concursos públicos, 3.ª série	80	100

¹ Ver condição em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa